

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
29 de Julho de 2014 -Terça feira
Circulação: 29.07.2014 às 17:30h
Tiragem: 450 exemplares com 32 páginas
Nº 5763

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4574 DE 29 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000013/2003-95.

DECRETA:

Art. 1º Reformar, "Ex-Ofício", o 3º SGT PM RR Oséas Marques Pereira, pertencente ao Governo do ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada em 30 de abril de 2014, com fundamento no art. 116, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Os proventos terão como base o que determina o art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e art. 21, incisos I e VI, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo que percebia na Reserva.

Art. 3º A reforma do servidor atende ao previsto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084/2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 29 de julho de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4575 DE 29 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000035/93-21,

DECRETA:

Art. 1º Reformar, "Ex-Ofício", o 1º SGT PM RR Benedito Braga Alves, pertencente ao Governo do ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada em 20 de agosto de 2011, com fundamento no art. 107, inciso I, alínea "C", da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Os proventos terão como base o que determina o art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e art. 21, incisos I e VI, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo que percebia na Reserva.

Art. 3º A reforma do servidor atende ao previsto nos arts. 102, inciso II, Parágrafo único, 103 e 107, da Lei Complementar nº 065/2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 29 de julho de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4576 DE 29 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QOPME Idamor Gomes de Souza.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, revogada pela Lei Complementar 0084, de 07 de abril de 2014, em consonância com o disposto no Convênio nº 001, de 09 de novembro de 2009 (MF/Min. Plan. Org. Gestão e Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000870/14-DIP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QOPME Idamor Gomes de Souza, pertencente ao Governo do ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53,

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
Vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Ademildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Bispo Corrêa
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)
Desenvolvimento Rural: César Quéops Monteiro da Silva (Interino)
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro (interino)
Setrap: Laura Salme Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
SEGOV: Juliano Del Castillo Silva
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha (interino)

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Joseane Carvalho
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Nilton Quintas Alexópulos (interino)
Hemoap: Arlene Cavalcante Araújo
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Carlos José da Silva Porto
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: Max Ataliba Ferreira Pires
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Kátia Maria Tork Rodrigues
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Perseu da Silva Aparício

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

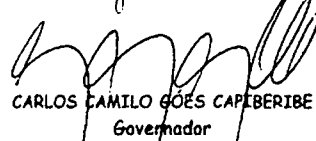
§§ 1º, 2º e 3º, inciso IX e 113, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII. Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de 2º TEN PM.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 111, inciso I, Parágrafo único e art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 29 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4577 DE 29 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Súmula nº 52, do STF, de 13 de dezembro de 1963; art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), o disposto no Convênio nº 001, de 09 de novembro de 2009, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000688/14-DP,

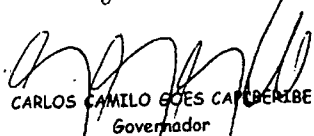
RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TENENTE PM, pelo critério de tempo de serviço, o SUB TEN QPPME José Salvador Conceição da Silva, a contar de 09 de junho de 2014.

Art. 2º Agregar o citado militar na sua OPM de origem, nos termos dos arts. 54; 97, inciso II, §§ 1º, 3º, 5º e 7º e art. 98, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 29 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4578 DE 29 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do CEL QOPMC LEONARDO JOSÉ SOUTO ALMEIDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar 0084, de 07 de abril de 2014, em consonância com o disposto no Convênio nº 001, de 09 de novembro de 2009 (MF/Min. Plan. Orç. Gestão e Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.001120/14-DIP,

DECRETA:

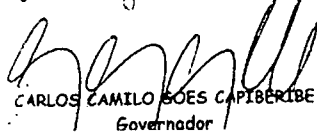
Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o CEL QOPMC Leonardo José Souto Almeida, pertencente ao Governo do ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I e 114, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de CEL PM.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 111, inciso I, Parágrafo único e art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 29 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4579 DE 29 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000018/05-RR,

DECRETA:

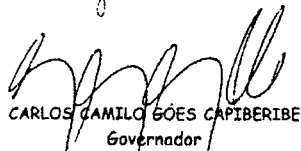
Art. 1º Reformar, "Ex-Offício", o 3º SGT PM RR Júlio da Silva Ardasse Filho, pertencente ao Governo do ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada em 10 de abril de 2014, com fundamento no art. 116, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Os proventos terão como base o que determina o art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e art. 21, incisos I e VI, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo que percebia na Reserva.

Art. 3º A reforma do servidor atende ao previsto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084/2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 29 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4580 DE 29 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QOPME Rubens de Sousa Silva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 51, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010, revogada pela Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, em consonância com o disposto no Convênio nº 001, de 09 de novembro de 2009 (MF/Min. Plan. Orç. Gestão e Estado do Amapá), e o tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000846/14-DIP,

DECRETA:

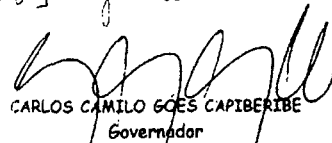
Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QOPME Rubens de Sousa Silva, pertencente ao Governo do Ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso "IX" e 113, incisos II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 19; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de 2º TEN PM.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 29 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

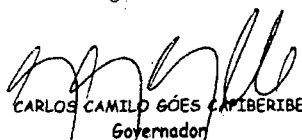
DECRETO Nº 4581 DE 29 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/6264,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provento Efetivo de Professor, Classe "A", Padrão 04, Grupo Magistério, Cadastro nº 865413, ocupado pelo servidor Alenson Marlon Tavares Lameira, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, a contar de 03 de fevereiro de 2014, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 29 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4582 DE 29 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/29521,

RESOLVE:

Reconduzir a servidora Sabrina Suelle da Silva Moraes ao cargo de Provento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe "2ª", Padrão I, Grupo Gestão Governamental, Cadastro nº 622818, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na PROG, na forma estabelecida no artigo 14, Parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a contar de 21 de julho de 2014.

Macapá, 29 de julho de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor(Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compor R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

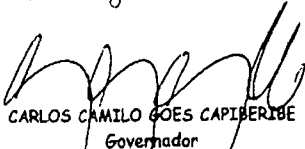
DECRETO Nº 4583 DE 29 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/35273,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Informática, Classe "2", Padrão III, Grupo Gestão Governamental, Cadastro nº 632538, ocupado pelo servidor Edielson Costa de Alencar, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 02 de junho de 2014, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 29 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

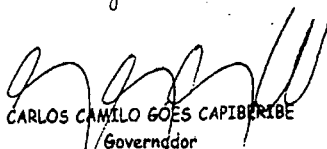
DECRETO Nº 4584 DE 29 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/15237,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "A", Padrão 06, Grupo Magistério, Cadastro nº 860530, ocupado pela servidora Raimunda de Jesus Naum Nery, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, a contar de 17 de março de 2014, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 29 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

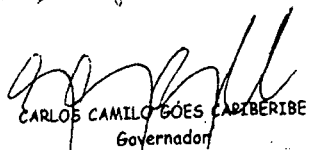
DECRETO Nº 4585 DE 29 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/34063,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Educador Social, Classe "3", Padrão IV, Grupo Socioeducativo e de Proteção, Cadastro nº 837121, ocupado pelo servidor Albino Lutiani da Costa Brito, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na FCRJA, a contar de 30 de junho de 2014, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 29 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

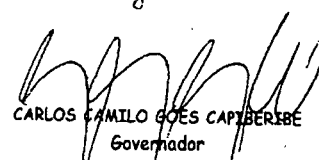
DECRETO Nº 4586 DE 29 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/9122,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 08 de julho de 2014, à servidora Helimara Costa Góes, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Médico - Pediatra, Classe "3", Padrão I, Cadastro nº 848492, Grupo Saúde - NS, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SESA, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 29 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

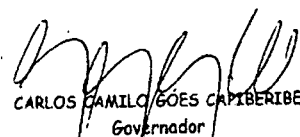
DECRETO Nº 4587 DE 29 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/17414,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de julho de 2014, à servidora Flávia Patrícia de Souza Maia, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Educador Penitenciário, Classe "3", Padrão VI, Cadastro nº 578355, Grupo Penitenciário, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no IAPEN, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 29 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4588 DE 29 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 13.000.405/2014-CBM,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3921, de 27 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4610, de 27 de outubro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, mediante transferência para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do CAP QOABM FRANCISCO DAMASCENO SOARES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.638/09-SIP,

DECRETA:

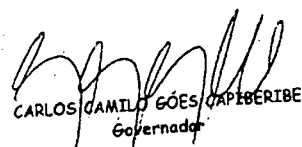
Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo do CBMAP, o CAP QOABM Francisco Damasceno Soares, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal e art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; alínea "h", inciso I, do art. 50; inciso I, § 2º, do art. 53 e inciso II, do art. 92, da Lei nº 6652 de 30 de maio de 1979.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 40, § 1º e 147, § 3º, inciso X, da Constituição Federal; art. 19, caput; 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, §§ 3º e 4º e art. 21, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, Parágrafo único, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, com proventos calculados sobre o soldo de Capitão BM.

Art. 3º A Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 89, inciso I, Parágrafo único e 91, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 6.652, de 30 de maio de 1979.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de dezembro de 2009."

Macapá, 29 de julho de 2014



CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Secretarias Extraordinárias**Secretaria Extraordinária em Brasília**

Divanaide da Costa Ribeiro

EQUIPE DE PREGÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2014- SEAB**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, Conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº 548661, a partir das 08h00min do dia 30/07/2014 até as 08h do dia 13/08/2014. Disputa de preços: 13/08/2014, às 10 horas, horário de Brasília.

Macapá, 28 de julho de 2014.


Cleonice Lima
Pregoeira/SEAB

Órgãos Estratégicos de Execução**Controladoria Geral do Estado**

Benedito Balieiro Ferreira

PORTARIA Nº 065/2014 – CONTROLADORIA

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 6190 de 31 de outubro de 2013, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, que cria a Controladoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Substituir na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Protocolo Geral 2013/58344 – SEAD a Servidora Marlúcia dos Santos Monteiro, Assistente Administrativo, pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, pela Servidora Mara Fernanda Batista da Silva, Datilógrafo, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de julho de 2014.


BENEDITO BALIEIRO FERREIRA

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Secretarias de Estado**Administração**

Benedita Barbosa Vieira (interina)

PORTARIA Nº 699/2014 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Amapá, no uso das atribuições a si conferidas pelos Decretos nº 1.497, de 16 outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2.642, de 18 de junho de 2007 e, no atendimento à solicitação constante do ofício nº 816/2014-GAB/SEPLAN, de 14 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Raimundo Jorge Alcantara Penalber para compor a Comissão instituída pela Portaria nº 680/2014-SEAD, de 15 de julho de 2014, em substituição a servidora Rubenicy dos Santos Filgueiras.

Macapá-AP, 24 de Julho de 2014.


BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração- interina

PORTARIA Nº 324 /07-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 31295/2014, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **Joquebede Guimarães Pereira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 499846, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, no período de **01/08 a 31/10/2014**, referente ao quinquênio 25/07/2009 a 23/07/2014.

Macapá-AP, em 24 de julho de 2014.

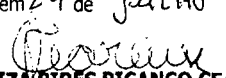

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 325 /07-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 26382/2014, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora **Oriandina dos Santos Lobo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 334081, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SIMS, no período de **01/09 a 30/11/2014**, referente ao quinquênio 24/06/2004 a 22/06/2009.

Macapá-AP, em 24 de julho de 2014.


MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 327 /07-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 18577/2014, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, á servidora **Antonia Maria Sales da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 854166, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, no período de **01/08 a 31/10/2014** referente ao quinquênio de 23/02/2006 a 21/02/2011.

Macapá-AP, em 28 de julho de 2014.


MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

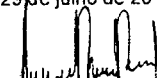
EQUIPE DE PREGÃO**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 006/2014-CPL/SEAD**

A Secretaria de Estado da Administração-SEAD e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 0616/2014-SEAD/GEA, de 21 de maio de 2014, publicada no D.O.E. nº 5716, com circulação em 21 de maio de 2014, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar Estadual nº. 0044, de 21 de dezembro de 2007, pelos Decretos nº 2.648/2007, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.016/2011, Decreto nº 7.782/2013 e pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço por item, Registro de Preços, para eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da SEAD e seus anexos.

O referido Pregão ocorrerá no dia 11 de agosto de 2014, às 14h00min, horário de Brasília, no site www.licitacoes-e.com.br, conforme condições e especificações constantes no Edital de Licitação e em seus anexos, referentes ao Processo Administrativo nº 2014/30721-SEAD.

Acolhimento das propostas a partir da publicação no dia 29/07/2014, até às 10h00 do dia 11/08/2014. O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. Demais informações poderão ser prestadas através do endereço eletrônico cpl@sead.ap.gov.br, pelo telefone (96) 3312-2610 ou na CPL da Secretaria de Estado da Administração.

Macapá-AP, 29 de julho de 2014.


LUCIVALDO M. PIRES PANTOJA
-Pregoeiro/SEAD-

Saúde

Jardel Adailton Souza Nunes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DAS EMPRESAS
VENCEDORAS – Art. 4º inc. XX Lei 10.520/02

A sua Excelência o Sr.

Secretário de Estado da Saúde /AP

PROCESSO: 2012/71383

O Pregão Eletrônico nº 02/2013 - SESA para Registro de Preços, que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta para Sistema de Registro de Preços para Aquisição dos Medicamentos dos componentes especializada para assistência farmacêutica/SESA, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO as empresas abaixo relacionadas, vencedoras desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA REGISTRADA: EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.329.169/0001-39

ENDEREÇO: Rua São José nº 1710 - Centro - CEP: 68.900-902, Telefone (96) 3223-1040

LOT E N°	Fabricante	Und. de Fornecimento	Quat	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
49	EMS S/A	Com p	12.000	12,10	145.200,00

Descrição: Riluzol 50 mg
Ministério de Saúde: 102351037

50	Cristalia	Com p.	6000	0,56	3.360,00
----	-----------	--------	------	------	----------

Descrição: Risperidona 1 mg
Ministério de Saúde: 102980200

TOTAL	148.560,00
-------	------------

Pablo Patrick Duarte Fernandes
Pregoeiro CPL/SESA

Macapá, 22 de julho de 2013

Adjudico e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16,17 da Lei Complementar 101/2000.

Jardel Adailton Souza Nunes
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DAS EMPRESAS
VENCEDORAS – Art. 4º inc. XX Lei 10.520/02

A sua Excelência o Sr.

Secretário de Estado da Saúde /AP

PROCESSO: 2012/84623

O Pregão Eletrônico nº 06/2013 - SESA para Aquisição de Material Permanente para a Gerência Estadual de Atenção Básica - GRAB/SESA, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO as empresas abaixo relacionadas, vencedoras desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA REGISTRADA: Santa Terezinha Indústria e Comércio de Móveis LTDA
CNPJ: 04.063.503/0001-67

REPRESENTANTE: Marcos Antonio Gomes
CPF: 319.596.011-72 RG: 1.482.134 SSP/GO

ENDEREÇO: Av. Contorno, nº 1791, Qd. 561 Lt. 10 Setor São José, Goiânia-GO - CEP: 74440-060, telefone (62) 3531-5611

Item	Marca	Unidade de Fornecimento	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
18	Shopping do Escritório	und	12	249,00	2.988,00

Descrição: CADEIRAS TIPO SECRETARIA COM BRAÇO. Cor preta, com rodas assento e encosto desenvolvidos com espuma injetada, braços ajustáveis, rodízios, sistema de regulagem de altura a gás, Base em Nylon

19	Shopping do Escritório	und	02	600,00	1.200,00
----	------------------------	-----	----	--------	----------

Descrição: MESA PARA REUNIÃO. Tampo 25mm cor nogueira, estrutura tipo painel 25mm, medidas aproximadas: 2.63x130x075, power box no tampo para tomadas elétricas.

20	Shopping do Escritório	und	05	450,00	2.250,00
----	------------------------	-----	----	--------	----------

Descrição: ARQUIVO DE AÇO. Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa, medindo 1,33 x 0,47 x 0,60, fechadura cilíndrica tipo Yale, com travamento simultâneo das gavetas, na cor cinza padrão pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso.

23	Shopping do Escritório	und	03	647,00	1.941,00
----	------------------------	-----	----	--------	----------

Descrição: CADEIRA EXECUTIVA TIPO PRESIDENTE. Cor Preto; Material Base em Nylon, Revestimento com couro ecológico. Medidas aproximadas: Altura do Produto (cm) 130; Largura do Produto (cm) 57 Reclinável; Regulagem de Altura e Rodas em Estilo Moderno.

TOTAL	8.379,00
-------	----------

EMPRESA REGISTRADA: Website Acessórios e Suprimentos LTDA

CNPJ: 04.187.462/0001-10

REPRESENTANTE: Fernando Pereira de Souza
CPF: 725.155.387-20 RG: 05.573.533-6

ENDEREÇO: Rua do Lavradio, nº 05, Centro, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20230-070, telefone (21) 2221-2450

Item	Marca	Unidade de Fornecimento	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
08	Libell Modelo Master Coluna	und.	05	490,00	2.450,00

Descrição: BEBEDOURO. Para garrafão de até 20 L; 2 canais de saída de água (gelada/natural); altura mínima de 900 mm (sem garrafão); 110-127 v.

TOTAL	2.450,00
-------	----------

EMPRESA REGISTRADA: Damasco Comércio e Serviços LTDA

CNPJ: 10.278.886/0001-93

REPRESENTANTE: Diogo Augusto Pfau Gouvêa
CPF: 046.530.386-27 RG: 11721099 MG

ENDEREÇO: Rua Augusto Clementino, nº 789-A, Jardim Atlântico, Belo Horizonte - MG
CEP: 31550-300, telefone (31) 3447-9833

Item	Marca	Unidade de Fornecimento	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
22	CSR	und	02	650,00	1.300,00

12	Modelo 505	und	04	76,79	307,16
----	------------	-----	----	-------	--------

Descrição: MICROFONE COM FIO. Microfone de mão, cardiode, com chave on/off, Impedância: 600 Ohms +20% em 1 KHz.

Conexão: XLR

15	Yoga Modelo HT82	und	03	217,00	651,00
----	------------------	-----	----	--------	--------

Descrição: MICROFONE PARA PULPITO. Microfone de mesa com cápsula de eletreto. Alta diretividade e sensibilidade; Alimentação Phantom Power de 9 / 52 V DC; Alimentação também 3V DC - 2 pilhas AA. Resposta de frequência 150 Hz a 14000Hz; Sensibilidade -38 db a + ou - 3db. Cabo com 8 metros plugue XLR para P-10. Impedância 200 Ohms a + ou - 1KHz. Saída XLR

TOTAL	958,16
-------	--------

EMPRESA REGISTRADA: AP CORREA ME

CNPJ: 12.384.280/0001-68

REPRESENTANTE: Ana Paula Corrêa CPF: 022.246.529-84 RG: 6.907.374-3

ENDEREÇO: Av. Maringá, nº 3943, Sobrado 21, Bairro Atuba, Pinhais-PR - CEP: 83.326-010, tel. (41) 3056-5545

Item	Marca/Fabricante	Unidade de Fornecimento	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
16	LG	und	04	178,40	713,60

Descrição: TELEVISOR LED 40". Tipo de TV: LED, Tamanho da tela 40", Cor Preta, controle remoto unificado com TV/DVD, entradas 3 HDMI e 2 USB, idiomas do menu em Português, Inglês e Espanhol, 180 canais, Sistema em cores PAL-M/N e NTSC, Conexões à Internet HDTV, Full HD, com Zoom, Potência de áudio 10W x 2, som estéreo, SAP, ClosedCaption, Surround, Dolby Digital.

Conteúdo da Embalagem 1 TV 40", 1 controle remoto, 1 bateria para controle remoto, 1 cabo de força, 1 manual de instrução

TOTAL	7.136,00
-------	----------

EMPRESA REGISTRADA: Star Cia Ltda - ME

CNPJ: 05.201.984/0001-92

REPRESENTANTE: Carlos Luiz Gonçalves de Andrade CPF: 714.938.082-49 RG: 280.741-AP

ENDEREÇO: Avenida Leopoldo Machado, nº 2334, SL 100, Bairro Trem, Macapá-AP - CEP: 68.900-030, tel. (96) 3223-4247

Item	Marca	Unidade de Fornecimento	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
02	Con	und	04	799,00	3.196,00

Descrição: FREEZER VERTICAL. Material/Composição: Metal Capacidade (lts) 142 litros Número de portas 1, Consumo (Kw/h) Classe A; Cor Branco; Grades removíveis; com gavetas; controle de temperatura: Voltagem 110V

21	Pandin	und	05	630,00	3.150,00
----	--------	-----	----	--------	----------

Descrição: ARMÁRIO DE AÇO. Armário de aço com duas portas (de abrir), quatro prateleiras, trinco com chave e dimensões aproximadas de 1,98 x 1,18 x 0,44 m (A x L x P).

22	Artesano	und	02	650,00	1.300,00
----	----------	-----	----	--------	----------

Descrição: Estante em MDF para Escritório. 100% MDF, com 2 portas com chave, 2 prateleiras externas e pés em sapatas reguláveis
Medidas mínimas necessárias: Altura do Produto (cm) 160 Largura do Produto (cm) 90 Comprimento do Produto (cm) 40.

TOTAL	7.646,00
-------	----------

EMPRESA REGISTRADA: Maira Rossi Alvarez de Lima - ME

CNPJ: 04.090.989/0001-22

REPRESENTANTE: Osmar Rossi Alvarez
CPF: 530.901.108-06 **RG:** 3.404.502-8

ENDEREÇO: Praça Monsenhor Francisco Cipullo, nº 16. Jardim Caravelas, São Paulo - SP
CEP 04.728-130. Tel (11) 5641-1195

Item	Marc a	Unidade de Fornecim ento	Qua nt.	Preç o Unitá rio R\$	Preç o Total R\$
10	Tahit L. Mod elo TTE L - 003	und	04	1.275 .00	5.100 .00

Descrição: TELA DE PROJEÇÃO

Descrição: Tecido: Matte Whitecom blackout total (tela branca com fundo preto); **Superfície de projeção:** com ganho 1,1 vezes no brilho; **Estojo:** metálico com pintura eletrostática, na cor branca; **Sistema de parada:** em qualquer ponto ao abrir/fechar da tela; **Acionamento:** por controle remoto multi-funcional; **Motor:** elétrico tubular silencioso; **Transmissão de dados:** por RF - rádio frequência;

Equipamento eletrônico: embutido no corpo da tela; **Fixação:** teto ou parede; **Bordas:** pretas limitando a área de projeção; **Dimensões:** standard no padrão video (4 : 3); **Transmissor:** alimentado com bateria de 12 V; **Distância de funcionamento:** do Controle Remoto sem Fio da tela é de 15 a 25 Metros; **Controle Remoto com Fio:** com cabo de 2,65 Metros.

Tela de 100" Polegadas Elétrica; Tamanho da Tela (tecido) Largura: 2,11 Metros; Tamanho da Tela (tecido) Área de Projeção: 2,03 x 1,52 Metros

TOTAL	5.100,00
-------	----------

EMPRESA REGISTRADA: R&R Equipamentos Eletrônicos Ltda - EPP

CNPJ: 10.806.106/0001-30

REPRESENTANTE: Robson Ribeiro **CPF:** 863.274.371-68 **RG:** 1.773.733 SSP/DF

ENDEREÇO: EQN. 204/404, Lote Único Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70842-970, telefone (61) 3964-4465

Item	Marca	Unidade de Fornecim ento	Qua nt.	Preç o Unitá rio R\$	Preç o Total R\$
13	Panas onic	und	04	1.000 .00	4.000 .00

Descrição: MÁQUINA FILMADORA. Conexões USB. Audio/Video HD interno Não aplicável ao produto Memória expansível por Cartões de Memória Cartões de Memória compatíveis Memory Stick PRO. Duo e SD/SDHC/SDXC. Sensor CCD Resolução (megapixels / pixels) VGA Monitor/Display 2.7" Lentes 2.7" Zoom Digital 1800x Zoom óptico 67x (extendido). Cor do Produto Pretacom Função Câmera Fotográfica. Recursos de filmagem Steadyshot, iAuto, 67x Zoom Óptico (extendido). Face Detection. Recursos de áudio Dolby Digital 2.0 / Dolby Digital StereoCreator / Microfone Zoom; Iluminação/Flash: Luz de vídeo embutida;

Estabilizador de Imagem; Microfone embutido; adequada para montagem tripé Idiomas do menu Português e tipo de alimentação Bateria Via USB.

TOTAL	4.000,00
-------	----------

TOTAL GERAL LICITADO	35.669,16
----------------------	-----------

Macapá, 21 de Julho de 2014
Pablo Patrick Duarte Fernandes
Pregoeiro da CPL/SESA

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16,17 da Lei Complementar 101/2000.

Macapá, 21 de julho de 2014
Jardel Adailton Souza Nunes
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Residência em Enfermagem convoca os Enfermeiros que cursaram a pós-graduação, lato sensu, Residência em Enfermagem do GEA, no período de 2010 a 2012 e que possuem pendência de monografia, para comparecerem na sede da CORE, Av. FAB (SESA), no período de 18 a 22/08/2014, das 14h30 as 17h30, para protocolar junto a CORE, data de defesa da monografia, sob pena de perda do curso, de acordo com o Regimento Interno da CORE, Art.21, §1º e §2º.

RELAÇÃO DOS ENFERMEIROS RESIDENTES

2010
MARIA LEUDIMAR DE SENA
REGILENE DE CÁSSIA SIQUEIRA
YLANA CHRISTINA ISACKSON
CIBELLE FERREIRA NUNES
NEWTON ANDREY PINTO
CINTIA DO SOCORRO MATOS PANTOJA
GABRIELA LIMA DA COSTA
WEBERTH DE PAULO LIMA
NÁDIA FERREIRA DE SOUZA
ANTONIO MAX GUEDES
POLIANA MARIA VALADÃO

2011
ARIANE SUZAN DE SOUZA DOS SANTOS
ADRIELE LUANA PENAFORT MENDES
KETLEN DE SENA SILVA
ADRIANE DOS SANTOS MENESES
ANA MARIA BEZERRA DA COSTA
TÂNIA REGINA SOARES DA SILVA
KARINY CARNEIRO RODRIGUES
TÍRSIA JULIANA PASSOS BARBOSA
SCHEILLA CRISTINA DA SILVA
CRISTIANE CARINA DA SILVA
MICHELE DIAS AMANAJÁS
MENNAREN SYLVER S. C. PEREIRA

2012
KARLA CORRÊA DE MELO
LEILIANNE DUARTE NOBRE
RAFAEL SANTIAGO
FRANCISCA Mª MACIEL DE O. CÔRTEZ
GLENDA PRISCILA DO COUTO BARROSO
SÂMILA PEREIRA DA TRINDADE
VANESSA SILVA MELO
ANNE CAROLINE ARAÚJO DE VASCONCELOS
CRISTIANE CARINA DA SILVA
DAMID SILVA BOTELHO
LAURA CARDOSO SOARES MORAIS

Macapá, 16 de Julho de 2014.

Raquel Souza da Silva
Coordenadora da CORE/SESA
PORTARIA 205/2014

Raquel Souza da Silva
COORDENADORA DA CORE/SESA
PORTARIA 205/2014

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Turismo

Richard Madureira da Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
PROCESSO Nº 61.000.013/2014
CPL/SETUR

Modalidade: Pregão na forma presencial
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DO BONDINHO DO TRAPICHE ELIEZER LEVY**, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital.

Data de recebimento e abertura das propostas (sessão pública): 13/08/2014, às 8:30 h, na sala da CPL/SETUR, horário local.

O edital estará disponível na íntegra em formato eletrônico a partir do dia 30.07.2014, na sala da CPL/SETUR, situada na Av. Binga Uchoa, 29 - Centro, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h. Os interessados deverão trazer CD ou Pen Drive onde será salvo o instrumento convocatório.

Macapá-AP, 28 de JULHO de 2014.

LUANA UCHOA ESTEVES
Pregoeira CPL / SETUR

Setrap

Laura Salme Hage de Souza

PORTARIA Nº 254/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550 de 01 de Abril de 2014,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 004/2009 - SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a Empresa ÔMEGA CONSTRUÇÕES LTDA., cujo objetivo é a Contratação de empresa para a realização dos serviços de confecção de Massa Asfáltica.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 004/2009-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

JACKSON CHARLES L. BORGES Técnico em Infraestrutura
JOÃO TAVORA DA SILVA Agente Administrativo

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 07 DE JULHO DE 2014

Laura Salme Hage de Souza
SECRETÁRIA DA SETRAP

PORTARIA Nº 276/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550, de 01/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de SERRA DO NAVIO, a fim de Fazerem a Reconformação do leito estradal do ramal de acesso ao Município acima citado, no período de 21 a 31/07/2014.

OZIEL CAVALCANTE GONÇALVES Resp. pelo COE/DOV - CDI-2

ORLANDO DE FREITAS NASCIMENTO Agente de Portaria

LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA Agente Administrativo

MANOEL SANTOS DOS SANTOS Agente de Portaria

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 21 DE JULHO DE 2014.

Laura Salme Hage de Souza
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 277/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1550, de 01/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a Servidora ANA CORINA MAIA PALHETA, Gerente Geral de Projeto-GEMA - CDS-3, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Brasília - DF, a fim de participar de Reunião junto com a CGMAB, para tratar de assunto relacionado a Rodovia BR-156/AP, no período de 22 a 23/07/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 21 DE JULHO DE 2014.

LAURA SALIMÉ HAGE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 278/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1550, de 01/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a localidade de Camaipe/Vila Nova no Município de Mazagão, a fim de Fiscalizarem as obras na BR-156, trecho sul - Lote 1C, Contrato 050/2010, Empresa ETECON, Lote 1D, Contrato n.º 051/2010, Empresa L. B. CONSTRUÇÕES LTDA, no período de 21 a 24/07/2014.

JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO Engenheiro Civil
ELDENOR TORRES DE CARVALHO Chefe de Residência-CDI-3
JUSCELINO DA SILVA E COSTA Resp. pela Topografia-CDI-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 21 DE JULHO DE 2014.

LAURA SALIMÉ HAGE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 279/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1550, de 01/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Serra do Navio, Tartarugalzinho e Cutias do Araguaí, a fim de Fiscalizarem a Construção das Pontes em madeira de lei sobre o Igarapé das Armas, Ponte do Pico 3 Igarapé do Campo, Ponte do Distrito de Água Branca, Empresa Cirqueira Construções Ltda, no período de 28 a 31/07/2014.

JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO Engenheiro Civil
ELDENOR TORRES DE CARVALHO Chefe de Residência-CDI-3
JUSCELINO DA SILVA E COSTA Resp. pela Topografia-CDI-2
Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 21 DE JULHO DE 2014.

LAURA SALIMÉ HAGE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 280/14-SETRAP

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 3505, de 25/06/2014 e Portaria n.º 207/14-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Serra do Navio, a fim de participarem de Audiência na Câmara de Vereadores do Município de Serra do Navio, no período de 23/07/2014.

LAURA SALIMÉ HAGE DE SOUZA Secretária de Transportes - CDS-05
PAULO LOUREIRO BITENCOURT Diretor do DET - CDS-03
VALDENI DA SILVA PEREIRA Motorista da Secretaria - CDI-02

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 22 DE JULHO DE 2014.

PAULO LOUREIRO BITENCOURT
CHEFE DE GABINETE/SETRAP

Meio-Ambiente

Grayten Tavares Toledo

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico na forma da Lei

Macapá-AP, 29/07/2014

GRAYTON TAVARES TOLEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto n.º 3108/11

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 32.000-0245/2014

OBJETO: Inscrição para participação na Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inc. II, combinado com o Art. 13, Inc. VI da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP Ltda., CNPJ nº 10.498.974/0001-09
VALOR: R\$ 3.595,00 (Três mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 18.122.0510.2587, Fonte: 0101, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação (inscrição) do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP Ltda., CNPJ nº 10.498.974/0001-09, para participação do Gerente da Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, na Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos, em razão do objeto deste processo ser a contratação de serviços técnicos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através da "Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos", a se realizar no período de 04 a 08 de agosto de 2014, na cidade de Curitiba-PR, visando o aperfeiçoamento e atualização dos conhecimentos necessários à realização de certames licitatórios eficazes que garantam a observância ao princípio da economicidade e atendam ao interesse público, estando preparado para desempenhar seu trabalho utilizando ferramentas e recursos que respeitem os princípios fundamentais às licitações e contratações administrativas.

O artigo 25, II da Lei de Licitações dispõe que a inexigibilidade de licitação deve estar restrita às hipóteses de prestação de serviço técnico, singular e realizado por profissionais de notória especialização. Para Marçal Justen Filho (Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11 Ed. São Paulo, dialética, 2005), "a inexigibilidade apenas se configura diante da presença cumulativa dos três requisitos, ou seja, não basta configurar-se um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação direta dependerá de constatar-se a existência de objeto singular. Ademais disso, apenas poderá ser contratado um sujeito titular de notória especialização".

A douta Assessoria Jurídica manifestou-se favorável à contratação direta nos termos do Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o qual estabelece:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgações.

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...] VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
Diante do exposto, Submeto a presente

justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Excelência, com amparo legal no Art. 25, Inc. II, combinado com o Art. 13, Inc. VI da Lei nº 8.666/93, estando caracterizada a INEXIGIBILIDADE, objetivando o pagamento em favor do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP Ltda. - CNPJ: 10.498.974/0001-09, no valor de R\$ 3.595,00 (Três mil, quinhentos e noventa e cinco reais) referente a inscrição para participação na Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos, conforme solicitação através do MEMO nº. 005/2014-CPL/SEMA de 14/07/2014 às fls. 02 do processo em epígrafe.

Em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 23 de julho de 2014

PAULO ROBERTO DA COSTA GUIMARÃES
Presidente da CPL/SEMA
Portaria nº 086/2014

TERMO DE DISPENSA

Ratifico na forma da Lei

Macapá-AP, 29/07/2014

GRAYTON TAVARES TOLEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3108/11

DISPENSA Nº 005/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 32.000-0152/2014

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para atender o Projeto de Gestão das Unidades de Conservação do Estado do Amapá de Uso Sustentável e Proteção Integral.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: AVICAP - Avicultura do Amapá Indústria e Comércio Ltda., CNPJ (MF) Nº 04.197.810/0001-30

VALOR: R\$ 5.599,50 (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais, e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Ação: 18.541.0490.2252, Fonte: 0240, Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

JUSTIFICATIVA:

Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Excelência, com amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando o pagamento em favor da empresa AVICAP - AVICULTURA DO AMAPÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ: 04.197.810/0001-30, no valor de R\$ 5.599,50 (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais, e cinquenta centavos) referente a aquisição de material de consumo, para atender o Projeto de Gestão das Unidades de Conservação do Estado do Amapá de Uso Sustentável e Proteção Integral, conforme solicitação através do MEMO nº 011/2014 --

NUPI/CGUC/SEMA de 07/03/2014, às fls. 02 do processo em epígrafe.

A escolha da empresa supracitada se deu com base nas propostas apresentadas, notando-se que a proposta da empresa AVICAP – AVICULTURA DO AMAPÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., foi a que apresentou o menor preço.

Diante do exposto, submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Excelência, com amparo legal o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, estando caracterizada a Dispensa de Licitação.

Em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação a Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 24 de julho de 2014

Paulo Roberto da Costa Guimarães
PAULO ROBERTO DA COSTA GUIMARÃES

Presidente da CPL/SEMA
Portaria nº 086/2014

TERMO DE DISPENSA

Ratifico na forma da Lei

Macapá-AP, 24 de julho de 2014

Grayton Tavares Toledo
GRAYTON TAVARES TOLEDO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3108/11

DISPENSA Nº 006/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 32.000-0153/2014

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (extintores de incêndio) para atender o Projeto de Gestão das Unidades de Conservação do Estado do Amapá de Uso Sustentável e Proteção Integral.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: AVICAP – Avicultura do Amapá Indústria e Comércio Ltda., CNPJ (MF) Nº 04.197.810/0001-30

VALOR: R\$ 3.318,00 (três mil, trezentos e dezoito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Ação: 18.541.0490.2252, Fonte: 0240, Elemento de Despesa: 44.90.52 – Material Permanente.

JUSTIFICATIVA:

Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Excelência, com amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando o pagamento em favor da empresa AVICAP – AVICULTURA DO AMAPÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ: 04.197.810/0001-30, no valor de R\$ 3.318,00 (três mil, trezentos e dezoito reais) referente a aquisição de extintores de incêndio, para atender o Projeto de Gestão das Unidades de Conservação do Estado do Amapá de Uso Sustentável e Proteção Integral, conforme solicitação através do MEMO nº 011/2014 –

NUPI/CGUC/SEMA de 07/03/2014, às fls. 01 do processo em epígrafe.

A escolha da empresa supracitada se deu com base nas propostas apresentadas, notando-se que a proposta da empresa AVICAP – AVICULTURA DO AMAPÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., foi a que apresentou o menor preço.

Diante do exposto, submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Excelência, com amparo legal o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, estando caracterizada a Dispensa de Licitação.

Em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Excelência, para fins de ratificação e posterior publicação a Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 24 de julho de 2014

Paulo Roberto da Costa Guimarães
PAULO ROBERTO DA COSTA GUIMARÃES

Presidente da CPL/SEMA
Portaria nº 086/2014

Autarquia Estaduais

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA Nº. 102/14-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Benedito Picanco de Lima Junior e Eloane Maria da Silva Ferreira – Analistas em Infraestrutura, para fiscalização do processo nº 2000.201/2009 – ADAP, que tem como teor o Contrato nº 037/2009, firmado entre a Agência de Desenvolvimento do Amapá – ADAP e a Amazon Grass Gardem LTDA - EPP, para prestação de Serviços Técnicos para Levantamento Topográfico e Cadastral.

Art. 2º- Dê-se Ciência Cumpra-se Publique-se.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 23 de julho de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

ERRATA

Da portaria nº 072/14-ADAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5745, de 02 julho de 2014.

Onde lê-se:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para assessorar a Diretora Presidente até o Município de Oiapoque/AP, no período de 24 a 27.06.2014, conforme descrito a seguir: ...

Leia-se:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para assessorar a Diretora Presidente até o Município de Oiapoque/AP, no período de 24 a 29.06.2014, conforme descrito a seguir: ...

Macapá - AP, 23 de julho de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Diretora Presidente e o Diretor de Gestão de Programas Estratégicos, em exercício, da Agência de Desenvolvimento do Amapá – ADAP, nomeadas por meio dos Decretos nºs 1.208, de 11 de fevereiro de 2011 e Portaria nº 016 de 29 de fevereiro de 2012/ADAP, fazem saber à Associação Educacional Irmã Marisa Nicolodi – ASSEIMAN que estão correndo em seus termos legais, os autos do Processo nº 2000.098 /2013/ADAP em que a mesma figura como **NOTIFICADA**, com fundamento nos artigos 1º, 3º e 4º da Lei Estadual nº 868, de 31 de dezembro de 2004 (DOE nº 3430, de 31/12/2004) e, subsidiariamente, as orientações da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011- MPOG/MF/CGU, para que, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação do presente edital, **EFEETUE A PRESTAÇÃO DE CONTAS E/OU DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS** em referência ao Convênio nº 003/2006-PCD/ADAP. Os autos se encontram à disposição da notificada para consulta ou extração de fotocópias, na sede desta ADAP, Macapá-AP 22 de julho de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora Presidente
Decreto nº 1208/2011

Virgílio Lourenço Rodrigues
Virgílio Lourenço Rodrigues
Diretor da DGPE
Decreto nº 3993/2001

Amprev

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)

JUSTIFICATIVA Nº 023/2014 – CEL/AMPREV

Homologo na forma da Lei
Macapá, 23/07/2014

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA
Diretor Presidente da AMPREV, Interino.

PROCESSO Nº: 2014.2.602267PA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de 25 (vinte e cinco) Garrafas Térmicas.

FAVORECIDA: ANDRE ALCOLUMBRE LTDA.

VALOR: R\$ 915,75 (novecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: de Despesa nº 3390.30.00.00 "Material de Consumo", no sub-elemento 3390.30.21.00 – "Material de copa e cozinha".

Senhor Diretor-Presidente,

Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando o pagamento em favor de ANDRE ALCOLUMBRE LTDA, referente à Aquisição de 25 (vinte e cinco) Garrafas Térmicas sendo 18 (dezoito) de 1 litro e 07 (sete) de 1,8 litros, conforme descrito no Termo de Referência dos autos.

A Escolha da empresa supracitada se pauta no critério de menor preço, considerado que foram apresentadas 04 (quatro) propostas, segundo consta no mapa de cotação, a fl. 14 dos autos, para realização do serviço aludido no Memorando nº 044/2014 – DMP/AMPREV, considerando que a adjudicada foi a que apresentou o menor preço e considerações mais favoráveis a administração da Amapá Previdência. Essa comissão Especial de Licitação também realizou rigorosamente os procedimentos quanto a análise atinente a regularidade fiscal da empresa citada, sendo que a mesma atendeu todas as exigências requisitadas. Ressalta-se que, o referido valor dos serviços, encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos na Lei de Licitação e Contratos.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei supracitada.

Macapá/AP, 23 de julho de 2014.

Blenda Souza dos Santos
Blenda Souza dos Santos
Vice-Presidente da CEL/AMPREV

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

PORTARIA Nº 476/2014

O Diretor-Presidente do
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007377/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JOAO JORGE JACOB JUNIOR, portador do Registro de CNH nº 05424393464, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 22 de junho e 2013, conforme o Auto de Infração AB00066246, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 477/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007378/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. KLEBER DA SILVA TAVARES, portador do Registro de CNH nº 02056363793, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 21 de junho e 2013, conforme o Auto de Infração AB00066244, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 478/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007379/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JOSE MOURO DA SILVA GEMAUQUE, portador do Registro de CNH nº 01440042214, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 20 de junho e 2013, conforme o Auto de Infração AB00068354, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 479/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007433/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sra. CLEONICE ALMEIDA DA SILVA, portador do Registro de CNH nº 03855755674, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 01 de junho e 2013, conforme o Auto de Infração B130604941, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 480/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007380/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 –

CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. MARINALDO QUEIROZ SOARES, portador do Registro de CNH nº 04663814912, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 19 de junho e 2013, conforme o Auto de Infração AB00091452, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 481/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007197/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. VALDEMIR CARDOSO LEAL, portador do Registro de CNH nº 03429238652, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 02 de junho e 2013, conforme o Auto de Infração E220751397, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 482/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007196/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. CARLOS AUGUSTO DA SILVA DE ALMEIDA, portador do Registro de CNH nº 05419734100, haja vista ter violado o

artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 02 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00092114, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 483/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007198/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. BRUNO ABRAAO PEREIRA ANDRADE, portador do Registro de CNH nº 05465485800, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 02 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00092206, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 484/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007431/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. IRLANILDO ROCHA DA CRUZ, portador do Registro de CNH nº 05779005434, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 01 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração B130607703, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 485/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007200/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. MOISES PICAÇO DAS CHAGAS, portador do Registro de CNH nº 04956646609, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 02 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00092205, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 486/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007195/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ARLINDO DOS SANTOS COSTA, portador do Registro de CNH nº 05474808134, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 02 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração E220761317, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os

demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 487/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007202/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sra. LIRIANE CORDEIRO DE ARAUJO, portador do Registro de CNH nº 05530753439, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 02 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração T050720422, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 488/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007204/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ROGERIO MATHEUS PORFIRIO DE SOUSA, portador do Registro de CNH nº 05774528395, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 01 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração B118738658, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e

servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 489/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007203/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. OCIMAR PEREIRA DE SOUZA, portador do Registro de CNH nº 04698057439, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 01 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração B130605204, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 490/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007206/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. MAYCON WILLIAN CIRILO DE SOUZA, portador do Registro de CNH nº 03843857600, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 01 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração B130605212, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por

igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 491/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007214/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. WELLINGTON DOS SANTOS DO NASCIMENTO, portador do Registro de CNH nº 04010342332, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 01 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração B118738623, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 492/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007207/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. RAFAEL FERREIRA ARAUJO, portador do Registro de CNH nº 05213788118, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 01 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração B132120127, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 493/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007225/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ELTON TEIXEIRA VILENA, portador do Registro de CNH nº 02211096471, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 01 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração B130607754, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 494/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007221/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JOSIELSON SIMÕES DA SILVA, portador do Registro de CNH nº 03996469479, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 01 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração B130604879, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Julho de 2014

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 495/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007222/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. AMIRALDO RODRIGUES DA COSTA, portador do Registro de CNH nº 03908037300, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 01 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00091854, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 496/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007216/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. RUDYARD SILVA E SILVA, portador do Registro de CNH nº 01738629422, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 01 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração B130607727, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Julho de 2014

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 497/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007235/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. AFRANIO GLAUBER SOUZA, portador do Registro de CNH nº 03977693901, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 01 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração B130607258, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 498/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007219/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. DENILSON ARAUJO FELICIO, portador do Registro de CNH nº 03458714624, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 01 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração B130604992, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Julho de 2014

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 499/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais

que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007236/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. EDGAR VIDAL FERREIRA, portador do Registro de CNH nº 00731299606, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 01 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração B130604844, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 500/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007212/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JAN MICHEL PANTOJA DA COSTA, portador do Registro de CNH nº 04288853881, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 01 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração B130607746, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Julho de 2014

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 501/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007238/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. EVANDRO SOUZA VALES, portador do Registro de CNH nº 04037521362, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 01 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração B130607231, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 502/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007209/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. MAURO WENDERSON DA COSTA LEITE, portador do Registro de CNH nº 02557261890, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 01 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração B130605227, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Julho de 2014

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 503/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo

Administrativo nº 014.007240/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sra. ALESSANDRA MELO PALHETA, portador do Registro de CNH nº 03782887704, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 29 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00091033, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 504/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007208/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JOSIMAR FERREIRA PINHEIRO, portador do Registro de CNH nº 03967281710, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 01 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração B118738647, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Julho de 2014

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 505/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007242/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em

desfavor do condutor Sr. JORGE GLEIDYSON DA GRAÇA FERREIRA, portador do Registro de CNH nº 04820507809, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 30 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00068061, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 506/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007244/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ROMERO DA SILVA SERRANO, portador do Registro de CNH nº 02830750341, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 19 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00068372, autuado pelo DETRAN - AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Julho de 2014

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 507/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007245/2014, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. FAGNO OLIVEIRA FE, portador do Registro de CNH nº 04538549872, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 16 de junho de 2013,

conforme o Auto de Infração AB00068201, autuado pelo DETRAN-AP.

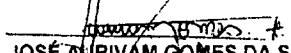
II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 508/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007358/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. CESAR DE SOUSA CARDOSO, portador do Registro de CNH nº 02211745697, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 02 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00068372, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POICILIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Julho de 2014


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 509/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007247/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. WENDELL DE MIRANDA MONTEIRO, portador do Registro de CNH nº 05543138339, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 16 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00091898, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo

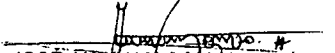
Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Delibera que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 510/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007357/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ROCELIO DA COSTA PINHEIRO, portador do Registro de CNH nº 04603243713, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 07 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00067889, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Julho de 2014


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 511/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007249/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. EDINELSON POEIRA DOS SANTOS, portador do Registro de CNH nº 02447485109, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 16 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00091897, autuado pelo DETRAN-AP.

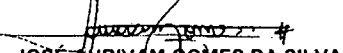
II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014.


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 512/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007356/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. MAURO SERGIO BULHOSA DA SILVA, portador do Registro de CNH nº 04723017810, haja vista ter violado o artigo 170 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 07 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração E000194768, autuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ - AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Julho de 2014


JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 513/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007250/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. WALDO FREIRE DE ALMEIDA, portador do Registro de CNH nº 03831485878, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 16 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00091895, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 514/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007355/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. CHARLES RABELO DA SILVA, portador do Registro de CNH nº 02752354202, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 08 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00092158, autuado pela DETRAN - AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Julho de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 515/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007340/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. WILDSOM DA COSTA RAMOS, portador do Registro de CNH nº 02495109799, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 16 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00068283, autuado pela DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 516/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007353/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. AMARO MARQUES CAVALCANTE, portador do Registro de CNH nº 02529310353, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 09 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração E221041777, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Julho de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 517/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007343/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sra. KELLY ANNY DA COSTA SOARES, portador do Registro de CNH nº 04521406570, haja vista ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 15 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00091378, autuado pela DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão

poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 518/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007352/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sra. ELVIRA JAQUELINHE FRANCA DA SILVA, portador do Registro de CNH nº 04437431198, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 10 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00091276, autuado pela DETRAN - AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Julho de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 519/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007359/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ANDRE MONTEIRO DA SILVA, portador do Registro de CNH nº 03886498306, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 02 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração T050720511, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 520/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007351/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. WALDOMIRO VIANA PONTES, portador do Registro de CNH nº 05062096268, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 11 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00068278, autuado pela DETRAN - AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Julho de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 521/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007360/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. HELDIO JOSE CARNEIRO DE SOUZA, portador do Registro de CNH nº 02259489754, haja vista ter violado o artigo 170 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 21 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração E000191990, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional,

ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 522/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007557/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ARTHUR MESSALA CALDAS MERCIAS, portador do Registro de CNH nº 04921214650, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 09 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00066745, autuado pela DETRAN - AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Julho de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 523/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007361/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. AKISSEL RODRIGO CORTEZ MARINHO, portador do Registro de CNH nº 05785766443, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 30 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00068365, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 524/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007347/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JOSE EDILSON DA SILVA TEXEIRA, portador do Registro de CNH nº 01295245320, haja vista ter violado o artigo 170 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 14 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração A000026275, autuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Julho de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 525/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007184/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ROBERTO COUTINHO DE SOUZA, portador do Registro de CNH nº 02993488174, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 02 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00067803, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 526/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007363/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sra. ANDREIA SANTOS DE CARVALHO, portador do Registro de CNH nº 04006606985, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 28 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00077926, autuado pelo DETRAN - AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Julho de 2014

JOSE AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 527/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007185/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. DAVID ANDERSON SILVA PALHETA, portador do Registro de CNH nº 05201031154, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 01 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração B130608693, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014.

JOSE AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 528/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007364/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. FELIPE ARAUJO BENOLIEL MAIA, portador do Registro de CNH nº 04845133790, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 27 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00080273, autuado pelo DETRAN - AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Junho de 2014

JOSE AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 529/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007186/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sra. ROSENILDA BRITO DE VILHENA, portador do Registro de CNH nº 02768475014, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 01 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração B132120453, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014.

JOSE AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 530/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007366/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE

DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ALCIVANDRO FERREIRA PARANHOS, portador do Registro de CNH nº 00943359920, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 23 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00066070, autuado pelo DETRAN - AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Junho de 2014

JOSE AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 531/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007187/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. MARLON GUEDES DA SILVA, portador do Registro de CNH nº 05674170815, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 09 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00091612, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014.

JOSE AURIAM GOMES DA SILVA
Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 532/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007368/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. MARCIO VALERIO PICANCO REGO, portador do Registro de CNH

nº 01307222277, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 22 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00091740, autuado pelo DETRAN - AP.

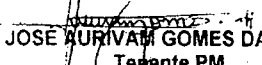
II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Junho de 2014


JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 533/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007188/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ARNOR EVANGELISTA MOITA, portador do Registro de CNH nº 02988177085, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 09 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração B118738747, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

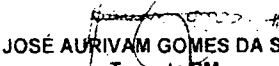
II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014.


JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 534/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007035/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ELDON DE MELO SANTOS, portador do Registro de CNH nº 05047952444, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 15 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração

AB00066224, autuado pelo DETRAN - AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Junho de 2014.


JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 535/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007189/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. CARLOS ANTONIO TRINDADE MONTEIRO, portador do Registro de CNH nº 03248865199, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 09 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração B118738727, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

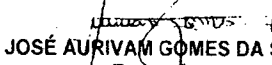
II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014.


JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 536/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007036/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ERLILTON FERREIRA DE AGUIAR, portador do Registro de CNH nº 02187364562, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 15 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração T049484826, autuado pelo DETRAN - AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Junho de 2014


JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 537/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007190/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. PAULO SERGIO DOS SANTOS MORAES, portador do Registro de CNH nº 05103101902, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 09 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00092075, autuado pelo DETRAN - AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014.


JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 538/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007037/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JOAO PAULO DE SOUSA E SILVA, portador do Registro de CNH nº 04781813435, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 15 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00091397, autuado pelo DETRAN - AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Junho de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 539/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007191/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. WYKTIMAK VAZ COELHO, portador do Registro de CNH nº 05194590803, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 09 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00024330, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 540/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007173/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. KLEBER DA CONCEIÇÃO BENJO, portador do Registro de CNH nº 02555893610, haja vista ter violado o artigo 170 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 11 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração E000191800, autuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ - AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60

(sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Junho de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 541/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007192/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ANDERSON MONTEIRO SILVA, portador do Registro de CNH nº 05042489995, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 08 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00091279, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 542/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007175/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. HOLDELBO MOURAO DOS REIS, portador do Registro de CNH nº 03908045069, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 16 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00091339, autuado pela DETRAN - AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Junho de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 543/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007193/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sra. BRUNA ARNAS PASSOS, portador do Registro de CNH nº 03548922155, haja vista ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 07 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00051484, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 544/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007177/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sra. VALDERJANE FERNANDES SOUZA, portador do Registro de CNH nº 02772965719, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 10 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00091343, autuado pela DETRAN - AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Junho de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 545/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007194/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. MOISES MOREIRA DE LIMA, portador do Registro de CNH nº 05105743080, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 03 de junho e 2013, conforme o Auto de Infração AB00066608, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 546/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007179/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. VALDIR FERREIRA DOS SANTOS, portador do Registro de CNH nº 02233445136, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 10 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00059235, autuado pela DETRAN - AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Junho de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 547/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007013/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JOSE BRAZAO DE SOUZA, portador do Registro de CNH nº 05025236957, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 29 de junho e 2013, conforme o Auto de Infração T049600028, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA

Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 548/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007182/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. MARCOS FERNANDO LUCYK, portador do Registro de CNH nº 05565472019, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 02 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00059235, autuado pela DETRAN - AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Junho de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA

Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 549/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007014/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE

DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. MARCIO SOARES MACIEL, portador do Registro de CNH nº 04799056310, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 29 de junho e 2013, conforme o Auto de Infração E221860495, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA

Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 550/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007183/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JULIANDESON RIBEIRO BEZERRA, portador do Registro de CNH nº 05019611650, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 02 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00092209, autuado pela DETRAN - AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Junho de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA

Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 551/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007015/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. CLERIVAN

NASCIMENTO VIEIRA, portador do Registro de CNH nº 01492959268, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 23 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00066072, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 552/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007005/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. MARCOS DE SOUZA, portador do Registro de CNH nº 01526086221, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 23 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00066069, autuado pela DETRAN - AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Junho de 2014

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 553/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007016/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. JOSE RAIMUNDO LIMA DOS REIS, portador do Registro de CNH nº 00818109692, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 29 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração

AB00077938, autuado pelo DETRAN-AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de julho de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 554/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007006/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. WALTER LUIZ MACHADO ALVES, portador do Registro de CNH nº 02172539672, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 25 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00057649, autuado pela DETRAN - AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Junho de 2014

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 556/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007007/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. TARCISIO SANTOS DA LUZ, portador do Registro de CNH nº 05418867790, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 25 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00092139, autuado pela DETRAN - AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA

SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Junho de 2014

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 558/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007008/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. MARLUCIO DA LUZ FARIAS, portador do Registro de CNH nº 02772929123, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 29 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração E221856587, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Junho de 2014

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 560/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007009/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. VITOR DE LIMA JAIME, portador do Registro de CNH nº 03893551541, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 01 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração B132120461, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

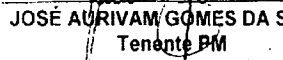
II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Junho de 2014


JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 562/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007010/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. EDVAM DA SILVA FIGUEIREDO, portador do Registro de CNH nº 05665171490, haja vista ter violado o artigo 174 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 21 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração E000191992, autuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ - AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Junho de 2014


JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 564/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007011/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ANTONIO CARLOS MENDES DA SILVA, portador do Registro de CNH nº 00169513955, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 09 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00024331, autuado pela DETRAN - AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Junho de 2014


JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 566/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007012/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ANTONIO JOSE COUTINHO PEREIRA, portador do Registro de CNH nº 04136932376, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 01 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração B118738593, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Junho de 2014


JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 568/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007029/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ROBERTO DE SOUZA E SILVA, portador do Registro de CNH nº 04937358484, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 21 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00057641, autuado pelo DETRAN - AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60

(sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Junho de 2014


JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 570/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007030/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. FRANCISCO FARIAS DE ARAUJO, portador do Registro de CNH nº 04831912330, haja vista ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 15 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00068174, autuado pelo DETRAN - AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Junho de 2014


JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 572/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007031/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ISMAEL DA SILVA GUEDES, portador do Registro de CNH nº 03901939786, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 14 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00091409, autuado pelo DETRAN - AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Junho de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 574/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007032/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. MANOEL OLIVEIRA FILHO, portador do Registro de CNH nº 03144628880, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 14 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00066438, autuado pelo DETRAN - AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Junho de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 576/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007033/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. FRANCINALDO SANTOS DE AZEVEDO, portador do Registro de CNH nº 05912943524, haja vista ter violado o artigo 170 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 12 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração E000191196, autuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ - AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Junho de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 578/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007034/2014, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. ROMULO CESAR MONTEIRO FERREIRA, portador do Registro de CNH nº 01361361698, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 15 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00068166, autuado pelo DETRAN - AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Junho de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 580/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007383/2014, referente à penalidade de CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE ABILITAÇÃO, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. GILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, portador do Registro de CNH nº 02835521990, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 09 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00066660, autuado pelo DETRAN - AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Junho de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 582/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007391/2014, referente à penalidade de CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE ABILITAÇÃO, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. MARCIO RONIELLE DE FREITAS PERREIRA, portador do Registro de CNH nº 01024134610, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 08 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00092126, autuado pelo DETRAN - AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Junho de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 584/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007390/2014, referente à penalidade de CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE ABILITAÇÃO, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. MANOEL VIANA DE SOUZA, portador do Registro de CNH nº 02156053713, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 15 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração AB00091394, autuado pelo DETRAN - AP.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Junho de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 586/2014

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais

que lhe são conferidas por meio do Decreto Governamental nº 1786, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.007385/2014, referente à penalidade de CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE ABILITAÇÃO, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. EZEQUIEL CONCEIÇÃO DE JESUS, portador do Registro de CNH nº 03139665911, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 02 de junho de 2013, conforme o Auto de Infração T050720481, autuado pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores RORINALDO DA SILVA GONÇALVES, RAYSA SILVA DA COSTA e CAROLINE DE JESUS BARRETO, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de Junho de 2014

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 612/2014 – DETRAN/AP
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO, que o serviço de despachante é relevante para o desembaraço de documentos concernentes a pessoas jurídicas, concessionárias, revendedoras, entidades financeiras, frotistas, entidade governamental;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a atividade de despachantes junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº. 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 375/2014 – DETRAN/AP, de 23 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 5720, de 27/05/2014, a qual regulamenta o registro, credenciamento de entidade jurídica para a prestação de serviços de despachantes, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela Empresa M. S. FERNANDES DA SILVA, protocolada neste Departamento em 10/07/2014, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no processo de nº 10.000.6245/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR A EMPRESA M. S. FERNANDES DA SILVA, CNPJ: 08.160.231/0001-74, com endereço comercial situado na Rua Santos Dumont, Nº 2787, Bairro: Jardim Buritizal, CEP. 68.902-880, Macapá-AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Parágrafo Único - Ficará resguardado o direito ao credenciamento do Despachante indicado pela referida empresa,

desde que atendidos os requisitos exigidos pela Portaria nº 375/2014.

Art. 2º - O credenciamento do Despachante Documentalista indicado pela Empresa M. S. FERNANDES DA SILVA, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria referendada no Artigo anterior.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de Julho de 2014;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência. Publique-se e cumpra-se.

MACAPÁ/AP, 25 de Julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 613/2014 – DETRAN/AP
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO, que o serviço de despachante é relevante para o desembaraço de documentos concernentes a pessoas jurídicas, concessionárias, revendedoras, entidades financeiras, frotistas, entidade governamental;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a atividade de despachantes junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº. 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 375/2014 – DETRAN/AP, de 23 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 5720, de 27/05/2014, a qual regulamenta o registro, credenciamento de entidade jurídica para a prestação de serviços de despachantes, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela Empresa TITAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, protocolada neste Departamento em 14/07/2014, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no protocolo Nº 111703;

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR A EMPRESA TITAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 10.631.892/0001-82, com endereço comercial situado na Rod. Duque de Caxias Nº SN, Bairro: Alvorada, CEP. 68.906-720, Macapá-AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Parágrafo Único - Ficará resguardado o direito ao credenciamento do Despachante indicado pela referida empresa, desde que atendidos os requisitos exigidos pela Portaria nº 375/2014.

Art. 2º - O credenciamento do Despachante Documentalista indicado pela Empresa TITAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria referendada no Artigo anterior.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de Julho de 2014;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência. Publique-se e cumpra-se.

MACAPÁ/AP, 18 de Julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0618/2014 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo Nº 014.007581/2014 - Memo. nº 170/2014 - GAB/DETRAN.

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em autarquia,

CONSIDERANDO o dever do agente público em adotar todas as medidas necessárias à transparência, lisura e bom andamento dos serviços realizados no âmbito de sua atuação,

CONSIDERANDO dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ADIANTAMENTO de suprimento de fundos em nome do servidor AUGUSTO CESAR DE MEDEIROS COSME, CPF nº 887.713.894-91 Chefe de Gabinete do DETRAN-AP, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinado a atender despesas miúdas de pronto pagamento, material de consumo e serviços de terceiro, para suprir as necessidades administrativas, para o Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP.

Art. 2º - O ADIANTAMENTO concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho 20205.0380.2591.06.122.160000, na fonte de recursos – 240, elemento de despesa 33.90.30 – material de consumo no valor R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais), Programa de Trabalho 20205.0380.2591.06.122.160000, na fonte de recursos – 240, elemento de despesa 33.90.39, serviço de terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil reais) e Programa de Trabalho 20205.0380.2591.06.122.160000, na fonte de recursos – 240 elemento de despesa 33.90.36, serviço de terceiros – Pessoa Física no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Unidade de Contabilidade – CAF deste Departamento, dentro de 10 (dez) dias úteis, após o encerramento da vigência da aplicação do recurso constante no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º - Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP, em 24 de Julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0619/2014 – DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0491 de 27 de Fevereiro de 2012, tendo em vista o teor do Processo nº 014.007004/2014- Memo. nº 098/2014 – CEC/DETRAN.

RESOLVE:

ART 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de nº 0465/2014, de 10 de julho de 2014 – DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5753, de 14 de julho de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 24 de julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0620 /2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 1786 de 01 de abril de 2013.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 006/2014 - DETRAN/AP X EMPRESA J.R SERVIÇOS, visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e seus aditivos bem como da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA CARLOS ABSALÃO DA SILVA, para atuar conjuntamente com a Senhora RUTH CLÉA CARMO DE SOUZA MONTEIRO (portaria 352/214) como fiscal no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONTRATO Nº 006/2014, estabelecido com J.R SERVIÇOS, referente à reforma do prédio de Liberação do DETRAN/AP.

Art. 2º - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverá ser solicitado ao Diretor-Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - O Fiscal do Contrato poderá ser substituído a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 5º - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal a Unidade de Contratos e Convênios - UCC/DETRAN-AP, para acompanhamento do Contrato, conforme Art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 6º - Que a Coordenadoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 623 / 2014 - DETRAN/AP.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 1786 de 01 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o servidor a baixo

relacionado para exercer a função de EXAMINADOR DE TRÂNSITO, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da presente Portaria.

Ordem	Nome
01	ANTONIO MARCOS MIRA VIDAL

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2013

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 011/2013, referente ao Processo nº 014.011002/2013-DETRAN/AP cujo objeto é a concessão da REPACTUAÇÃO sobre o valor contratual da Prestação de Serviços continuados de Limpeza e Conservação, Copeiragem e Jardinagem para a sede do DETRAN/AP e anexos, almoxarifados e nas CIRETRAN'S dos Municípios de Santana, Laranjal do Jari e Oiapoque no percentual global de 14% (quatorze por cento), sobre o Salário Base e Benefícios Diários e Mensais, referentes ao Auxílio Alimentação e a Cesta Básica, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5708, circulação dia 09.05.2014, que se encontra com incorreções.

Onde se lê: a ser aplicado com efeitos a partir de 01/07/2013

Onde se lê: Este Termo complementa a Cláusula Decima Sétima - Do Pagamento do Contrato nº 011/2013 visando à adequação ao valor do salário a partir de 01/07/2014, bem como o equilíbrio econômico do Contrato nº 011/2013, face à Convenção Coletiva de Trabalho 2013, de 1º de junho de 2013, a qual fixou o salário base da categoria, para complementação da dotação orçamentária ADI/DETRAN-AP a fim de que seja cumprida legislação vigente.

Leia-se: a ser aplicado com efeitos a partir de 01/08/2013.

Leia-se Este Termo complementa a Cláusula Decima Sétima - Do Pagamento do Contrato nº 011/2013 visando à adequação ao valor do salário a partir de 01/08/2014, bem como o equilíbrio econômico do Contrato nº 011/2013, face à Convenção Coletiva de Trabalho 2013, de 1º de junho de 2013, a qual fixou o salário base da categoria, para complementação da dotação orçamentária ADI/DETRAN-AP a fim de que seja

ERRATA DA JUSTIFICATIVA DE APOSTILAMENTO Nº01/2014-UCC/DETRAN-AP

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5708, circulação dia 09.05.2014, que se encontra com incorreções.

Onde se lê: O presente Termo tem por objeto o Apostilamento ao Contrato nº 011/2013, tem por objeto a concessão da REPACTUAÇÃO sobre o valor contratual da Prestação de Serviços continuados de Limpeza e Conservação, Copeiragem e Jardinagem para a sede do DETRAN/AP e anexos, almoxarifados e nas CIRETRAN'S dos Municípios de Santana, Laranjal do Jari e Oiapoque no percentual global de 14% (quatorze por cento), sobre o Salário Base e Benefícios Diários e Mensais, referentes ao Auxílio Alimentação e a Cesta Básica, a ser aplicado com efeitos a partir de 01/07/2013.

Leia-se: O presente Termo tem por objeto o Apostilamento ao Contrato nº 011/2013, tem por objeto a concessão da REPACTUAÇÃO sobre o valor contratual da Prestação de Serviços continuados de Limpeza e Conservação, Copeiragem e Jardinagem para a sede do DETRAN/AP e anexos, almoxarifados e nas CIRETRAN'S dos Municípios de Santana, Laranjal do Jari e Oiapoque no percentual global de 14% (quatorze por cento), sobre o Salário Base e Benefícios Diários e Mensais, referentes ao Auxílio Alimentação e a Cesta Básica, a ser aplicado com efeitos a partir de 01/08/2013.

Onde se lê: Por todo o exposto acima e tendo em vista o tempo decorrido para a análise por parte deste Departamento, solicito AUTORIZAÇÃO deste instrumento para pagamento a partir do mês de julho de 2013, o valor reajustado do Contrato nº 011/2013 que será de R\$ 57.964,51 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) mensais, relativos ao reajuste firmado em Convenção Coletiva de Trabalho 2013, assim esta administração não irá locupletar-se indevidamente.

Leia-se: Por todo o exposto acima e tendo em vista o tempo decorrido para a análise por parte deste Departamento, solicito AUTORIZAÇÃO deste instrumento para pagamento a partir do mês de agosto de 2013, o valor reajustado do Contrato nº 011/2013 que será de R\$ 57.964,51 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) mensais, relativos ao reajuste firmado em Convenção Coletiva de Trabalho 2013, assim esta administração não irá locupletar-se indevidamente.

Macapá-AP, 24 de julho de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM/AP
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 02/2014

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 12 da Resolução nº 404 de 12 de junho de 2012 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
1	NEU 7473	AB00070921	09/06/2014	5010	0
2	NEU 7473	AB00085709	09/06/2014	6599	2
3	NEU 8309	AB00085772	14/06/2014	5010	0

4	NEK 7332	AB00083637	27/06/2014	6076	0
5	NEK 5145	AB00070910	12/06/2014	6088	1
6	NEJ 7030	AB00076562	28/06/2014	5169	1
7	NES 8979	AB00076555	28/06/2014	5169	1
8	NEP 6235	AB00084342	20/06/2014	5010	0
9	NEP 6235	AB00087716	14/06/2014	6599	2
10	NEP 6235	AB00087715	14/06/2014	5010	0
11	NEO 5588	AB00070929	13/06/2014	6556	1
12	NEO 5588	AB00070927	13/06/2014	6599	2
13	NEO 5588	AB00070926	13/06/2014	5010	0
14	NFA 5489	AB00083509	13/06/2014	6599	2
15	NEU 0396	AB00047898	14/06/2014	5045	0
16	NEU 1657	AB00070931	13/06/2014	5010	0
17	NFA 8854	AB00090525	24/06/2014	6912	0
18	NFA 8854	AB00090524	24/06/2014	5045	0
19	NEI 1458	AB00069380	11/06/2014	6912	0
20	NEU 3552	AB00083996	10/06/2014	5061	0
21	NEP 7931	AB00076673	21/06/2014	5169	1
22	NEY 9571	AB00083825	10/06/2014	5010	0

23	NEY 9571	AB00083826	10/06/2014	6599	2
24	NEY 9571	AB00083827	10/06/2014	6837	1
25	NEN 9278	AB00085746	14/06/2014	5010	0
26	NET 4904	AB00076669	21/06/2014	5169	1
27	NET 4904	AB00076682	21/06/2014	5045	0
28	NET 4904	AB00076683	21/06/2014	6599	2
29	NEP 5107	AB00083539	10/06/2014	5045	0
30	NEP 5107	AB00084661	10/06/2014	6599	2
31	NEY 3461	AB00085019	28/06/2014	5169	1
32	NEM 8649	AB00083638	27/06/2014	6076	0
33	NET 5778	AB00048069	05/07/2014	5169	1
34	NEU 3351	AB00083997	10/06/2014	5215	2
35	NEU 3351	AB00083998	10/06/2014	6599	2

36	NEW 6675	AB00090522	24/06/2014	5169	1
37	NEX 1867	AB00087906	07/06/2014	6530	0
38	NEU 3635	AB00045986	09/06/2014	7366	2
39	NEP 4838	AB00076689	24/06/2014	5169	1
40	NET 2325	AB00048199	21/06/2014	5169	1
41	NER 7034	AB00076130	28/06/2014	5169	1
42	NEL 7313	AB00076624	29/06/2014	5169	1
43	NEQ 5957	AB00076644	29/06/2014	5169	1
44	NEU 7682	AB00076582	28/06/2014	5010	0
45	NEW 7622	AB00048079	05/07/2014	5169	1
46	NEW 7622	AB00048092	05/07/2014	5010	0
47	NEI 4337	AB00047241	07/07/2014	5010	0
48	NEW 1199	AB00084948	23/06/2014	7366	2
49	NEY 5556	AB00068701	17/06/2014	5010	0
50	NFA 2452	AB00090277	12/06/2014	6653	1
51	NEZ 1939	AB00083507	13/06/2014	5010	0
52	NEI 1586	AB00083655	20/06/2014	5010	0
53	NFB 6402	AB00084672	09/06/2014	7366	2
54	NEU 5063	AB00083745	10/06/2014	5010	0
55	NEY 3461	AB00085020	28/06/2014	6912	0
56	NET 3268	AB00082298	25/06/2014	7366	2
57	NEQ 4938	AB00076647	29/06/2014	5169	1
58	NEQ 4938	AB00047211	07/07/2014	5169	1
59	NEU 5063	AB00083744	10/06/2014	6599	2
60	NEU 6927	AB00090343	26/06/2014	5010	0
61	NET 1041	AB00083960	28/06/2014	7366	2
62	NFA 4058	AB00076629	19/06/2014	5169	1
63	NER 4912	AB00076592	28/06/2014	5169	1
64	NER 4912	AB00076593	28/06/2014	5010	0
65	NER 4912	AB00076594	28/06/2014	6599	2
66	NEO 6122	AB00076676	21/06/2014	5169	1
67	NEU 7682	AB00076583	28/06/2014	6599	2
68	NEU 7682	AB00076566	28/06/2014	5169	1
69	NFA 0961	AB00083600	12/06/2014	6599	2
70	NFA 0961	AB00083599	12/06/2014	5010	0
71	NEU 2266	AB00083596	11/06/2014	5010	0
72	NEN 5618	AB00084057	17/06/2014	6599	2
73	NEN 5618	AB00083985	17/06/2014	5010	0
74	NEQ 6636	AB00084668	12/06/2014	5010	0
75	NFB 9546	AB00083598	11/06/2014	5010	0
76	NEV 2576	AB00083747	11/06/2014	6912	0
77	NES 2848	AB00045990	13/06/2014	6599	2
78	NEU 9639	AB00084703	11/06/2014	5835	0
79	NEU 8309	AB00085773	14/06/2014	6599	2
80	NES 4337	AB00083746	11/06/2014	5045	0
81	NET 4064	AB00070123	21/06/2014	5010	0
82	NEP 4750	AB00078582	07/06/2014	7340	0
83	NEV 8005	AB00090632	25/06/2014	6637	1
84	NEV 8005	AB00090631	25/06/2014	6599	2
85	NEO 4343	AB00047214	07/07/2014	5169	1
86	NEO 4343	AB00047653	07/07/2014	5835	0
87	NEO 4343	AB00047652	07/07/2014	6076	0
88	NET 2793	AB00070348	18/06/2014	5169	1
89	NET 2793	AB00070349	18/06/2014	5274	1
90	NEI 4521	AB00069377	06/06/2014	5010	0
91	NEU 5639	AB00083612	09/06/2014	7340	0
92	NET 0113	AB00084171	19/06/2014	6599	2
93	NER 6742	AB00076636	29/06/2014	5169	1
94	NEZ 6689	AB00090788	03/07/2014	6599	2
95	NEZ 4107	AB00084050	03/07/2014	7366	2

Parecer nº 227/14

INTERESSADO: Departamento Estadual de Trânsito

RELATOR: ALEX FAVACHO BARRETO

Processo nº 014.107420/2012

ASSUNTO: Processo de Suspensão do Direito de Dirigir/Cassação de CNH do condutor EDMIR DA SILVA.

I - RELATORIO:

I.1. Cuida-se de solicitação formulada pelo Sr. EDMIR DA SILVA, proprietário do veículo de placas NEZ 9905-AP, ao Senhor Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, para cancelamento da penalidade aplicada de Suspensão da Carteira Nacional de Habilitação pelo período de 03 (três) meses, onde requer manifestação desta JARI, acerca da suspensão que lhe fora imposta, ante o fato de ter incidido na capitação dos Arts. 167, 195, 167, 167 do Código de Trânsito Brasileiro.

II - CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

É de bom alvitre destacar, acerca da tempestividade do recurso trazido a baila, razão pela qual apreçamos o pleito, com base nos preceitos contidos no § 2º do Art. 285, que dista, *in verbis*:

O requerente alega que "... não descumpriu nenhum artigo da resolução 181/2005. Pois não atingiu 20 pontos no período de dose meses, não transgredi normas que preveem Suspensão do Direito de Dirigir e também verifiquei que no dia 22.09.2011, fui autuado quatro vezes, sendo que três no art. 167 do CTB e praticamente no mesmo horário. Assim, verifica-se que houve irregularidade ao ser penalizado com multas de mesma natureza no mesmo dia e hora. Assim solicito o cancelamento do Processo Administrativo principalmente que mesmo somando as infrações do ano de 2011 não atinge 20 pontos".

Analisando os Autos de Infração e Notificação da Autuação de nºs E000162784, E000163097, E000162785 e E000162786 do processo em epígrafe, observa-se que no que se refere ao aspecto formal os autos de Infração estão indevidamente preenchidos, e, que as quatro infrações são de responsabilidade do condutor do veículo conforme Anexo IV - Tabela de Enquadramentos - da Portaria 59/2007-DENATRAN. Porém, duas infrações do Art. 167 do CTB, foram tiradas no mesmo dia, local e hora e uma terceira infração do Artigo 167 foi tirada com uma diferença de sete minutos no mesmo dia e local. O requerente tinha atingido supostamente 20 pontos, e por esse motivo teria o seu direito de dirigir suspenso pelo período de três meses, acontece que uma das infrações correspondente ao art. 167, anotada no Auto de Infração de nº E000162784, já foi cancelada, conforme Detalhamento de Multa do DETRAN-AP, fls. 07 e Multa por Chassi também emitida pelo DETRAN-AP, fls. 54, esta infração encontra-se cancelada.

O requerente não tem 20 pontos negativos, haja vista que uma das infrações foi cancelada, ficando o mesmo com apenas 15 pontos, esse número de pontos não dá Suspensão do Direito de Dirigir.

Pelo exposto. Esta Comissão Defere o pedido do requerente, e que o Processo seja arquivado.

PORTARIA 59, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007-DENATRAN

ANEXO IV - Tabela de Enquadramentos - Tabela de Codificação de Multas

Código da Infração	Descr.	Descrição da Infração	Amparo Legal	Infração	Gravidade	Órgão Competente
518-5	1	Deixar o condutor de usar	167	Condutor	5 - Grave	Est/Municipal/Rodov

		Conto de segurança				
518-5	1	Deixar o condutor de usar cinto de segurança	167	Condutor	5 - Grave	Est/Municipal/Rodov
583-5	0	Desobediência às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes	195	Condutor	5 - Grave	Est/Municipal/Rodov

Macapá-AP, 24 de 07 de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM

Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

Diante dos fatos e fundamentos supra, respondendo objetivamente ao recurso tempestivo do interessado, que tem legitimidade para tal fim.

Verificamos que aconteceram várias situações que levam a anulação do processo de Suspensão da CNH do Sr. EDMIR DA SILVA, senão vejamos:

1- Das quatro infrações uma foi cancelada diminuindo o nº de pontos de 20 pra 15 pontos.

2 - Três infrações do Art. 167 do CTB, duas extraídas no mesmo dia, local e hora.

3 - Art. 261- A penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir será aplicada, nos casos previstos neste Código, pelo prazo mínimo de um mês até o máximo de um ano e, no caso de reincidência no período de doze meses, pelo prazo mínimo de seis meses até o máximo de dois anos, segundo critérios estabelecidos pelo CONTRAN.

§ 1º Além dos casos previstos em outros artigos deste Código e excetuados aqueles especificados no Art. 263, a suspensão do direito de dirigir será aplicada sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, prevista no Art. 259.

Nesse diapasão, vislumbro, nos autos ora analisados ocorrência de vício, capaz de ensejar o arquivamento do Processo, conforme pugna o recorrente.

III - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos fatos e fundamentos supra, respondendo objetivamente ao recurso tempestivo do interessado, entendo, que não existem motivos, nem números de pontos negativos suficientes para que seja aplicada a Suspensão do Direito de Dirigir ao Sr. EDMIR DA SILVA, Portanto, que o processo de cassação seja arquivado.

Este é o parecer que, com o costumeiro respeito, submeto aos demais membros para as considerações de estilo.

Macapá-AP, 14 de JULHO de 2014.

Aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária nº 51, realizada em 14 de JULHO de 2014.

Alex Fayacho Barreto
Relator

Jâneci da Costa Monteiro
Presidente

Marco Antônio F. da Silva
Membro

José Maria Silva do Nascimento
Membro

Carlos Luiz Barbosa Brito
Membro

Antônio Márcos Mira Vidal
Membro

Eli de Medeiros Leite
Membro

Augusto Cesar de Medeiros Cosme
Coordenador

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 227/2014-DETRAN, torna público para o conhecimento dos interessados que **REALIZARÁ**, licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO** Nº **007/2014-CPL/DETRAN**, Processo nº 014.005523/2014, referente a **AQUISIÇÃO DE UMA (01) VARREDEIRA AUTOPROPULIDA COM MOTOR A DIESEL 4 TEMPOS E OPERADOR A BORDO (TIPO URBANA), PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS CONTEMPLADAS COM SINALIZAÇÃO VIÁRIA PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, de acordo com o especificado contido no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra o Edital. **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** no endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>, até 12/08/2014 às 17h:30min.

ABERTURA DA SEÇÃO DE LANCES: 14/08/2014 às 10h00min.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. **INFORMAÇÕES:** pelo telefone (096) 4009-5519 das 08h00min às 13h00min.

Macapá-AP, 28 de julho de 2014

GEISON CASTRO DOS SANTOS
Pregoeiro do DETRAN/AP

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2014

Ratifico, em 24/07/2014.

JOSE AURIIVAN GOMES DA SILVA
Diretor Presidente DETRAN

PROCESSO Nº. 014.006974/2014
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, II, C/C ART. 13 DA LEI 8.666/93.
OBJETO: CURSO DE ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS OBRIGATORIOS E NECESSARIOS NO PROCESSO LICITATORIO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.160,00 (treze mil cento e sessenta reais).

FONTE: 240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
PROGRAMA: 20205.0380.2591.06.122.240.3.3.90.39.160000 (GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO);
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)

Senhor Diretor - Presidente,

No presente caso, justifica-se a presente contratação na forma eleita, considerando que a solicitação iniciou-se no dia 16 de junho de 2014, fls. 02, através do Memorando nº. 037/2014-CPL/DETRAN/AP, onde informou este Departamento, a necessidade de contratação do Curso supra citado, que será realizado na cidade de Macal/AL, para os servidores: GEISON CASTRO DOS SANTOS, BRENO TAVORA SOARES, RUTH CLEA CARMO DE SOUZA MONTEIRO, LUIZ HENRIQUE MORAES e CARLOS ABSALÃO DA SILVA.

Justifica-se a contratação direta da empresa JM CONSULTORIA E EVENTOS / MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.777.721/0001-51, em razão do objeto deste processo ser a contratação de serviços técnicos para treinamento e aperfeiçoamento pessoal, através do curso supra citado.

Ante o exposto, e depois de verificada a existência de saldo orçamentário para acobertar tal despesa, fl.38, parecer jurídico, fl.46/51, submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento legal no artigo 25, inciso II c/c art.13 da Lei 8.666/93, e em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 do mesmo diploma legal, para a **RATIFICAÇÃO e PUBLICAÇÃO**, em diário oficial para a eficácia do ato.

Macapá-AP, 24 de julho de 2014.

GEISON CASTRO DOS SANTOS
Presidente da CPL/DETRAN/AP

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2014

Ratifico, em 24/07/2014.

JOSE AURIIVAN GOMES DA SILVA
Diretor Presidente DETRAN

PROCESSO Nº. 014.007491/2014
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, II, C/C ART. 13 DA LEI 8.666/93.
OBJETO: CURSO DE "REEQUILIBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: REVISÃO, REAJUSTE E REAPATUAÇÃO".
VALOR GLOBAL: R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais).
FONTE: 240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
PROGRAMA: 20205.0380.2591.06.122.240.3.3.90.39.160000 (GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO);
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)

Senhor Diretor - Presidente,

No presente caso, justifica-se a presente contratação na forma eleita, considerando que a solicitação iniciou-se no dia 07 de julho de 2014, fls. 02, através do Memorando nº. 10/2014-SG/DETRAN/AP, onde informou este Departamento, a necessidade de contratação do Curso Capacitação em REEQUILIBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, que será realizado na cidade de Brasília/DF, para a servidora: LILIAN NUNES DA SILVA.

Justifica-se a contratação direta da empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.714.403/0001-00, em razão do objeto deste processo ser a contratação de serviços técnicos para treinamento e aperfeiçoamento pessoal, através do curso supra citado.

Ante o exposto, e depois de verificada a existência de saldo orçamentário para acobertar tal despesa, fl.41, parecer jurídico, fl. 48/52, submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento legal no artigo 25, inciso II c/c art.13 da Lei 8.666/93, e em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 do mesmo diploma legal, para a **RATIFICAÇÃO e PUBLICAÇÃO**, em diário oficial para a eficácia do ato.

Macapá-AP, 24 de julho de 2014.

GEISON CASTRO DOS SANTOS
Presidente da CPL/DETRAN/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Errata do Resultado de Licitação e Mapa Adjudicatário e Homologatório, referente ao Processo Administrativo nº 014.010912/2013, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA INTEGRAR FISICAMENTE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AP À REDE METROPOLITANA DO AMAPÁ - METROAP, POR MEIO DE UMA EXTENÇÃO DE FIBRA ÓPTICA ATRAVÉS DO SIAC-ZONA NORTE, publicados no Diário Oficial do Estado nº 5753, de 14.07.2014, circulação em 14.07.2014, pag. 17.

Onde se lê:

Processo nº 014.00010912/2014.

Leia-se:

Processo nº 014.010912/2013.

Macapá-AP, 28 de julho de 2014.

GEISON CASTRO DOS SANTOS
Presidente da CPL/DETRAN/AP

Pescap**Max Ataliba Ferreira Pires**

PORTARIA Nº 077A/2013/PESCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 0134 de 07 de janeiro de 2003 e atendendo ao Memo. Nº 052/2013-CDPA/PESCAP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor Carlos Almeida Souza Neto- Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização/PESCAP, que viajou da sede de suas Atividades, até os Municípios de Pedra Branca e Serra do Navio, no período 01 a 03/08/2013, com objetivo de participar da programação da revisão do plano plurianual do GEA, plenárias participativas municipais, palestras sobre o programa peixe popular (venda do pescado).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09/08/2013.

PORTARIA Nº 101/2012/PESCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 0134 de 07 de Janeiro de 2003 e atendendo ao Memo. Nº 0124/2012-GNAT/CATE/PESCAP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Ercilio Ramos de Lima- Extensionista em Pesca e Aquicultura, Rúbia Maielli Lima Brandão- Extensionista em Pesca e Aquicultura/PESCAP e José Marlindo Araújo de Oliveira- Motorista, que viajaram da sede de suas Atividades, até o Município de Calçoene, no período 29/06/2012 a 01/07/2012, com objetivo de desenvolverem atividades Técnicas relacionadas ao Cadastro de pescadores junto ao Fundo de Desenvolvimento Rural do Amapá-Frap.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10/07/2012.

PORTARIA Nº 107/2012/PESCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 0134 de 07 de Janeiro de 2003 e atendendo ao Memo. Nº 025/2012-CDPA/PESCAP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Renata das Graças Barbosa Marinho- Extensionista Agropecuário e Ingrid Lins da Silva Ferreira- Extensionista em Pesca e Aquicultura/PESCAP, que viajou da sede de suas Atividades, até a Ilha Rasa no Estado do Pará, no período de 03 a 05/07/2012, com objetivo de visita técnica ao produto de camarão regional para possível implantação do Projeto de Manejo sustentável de camarão regional M. amazônico para abastecimento do estado do Amapá junto a Coopercaf.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10/07/2012.

SIAC/Super-Fácil**Dário de Jesus Nascimento de Souza**

PORTARIA Nº 035/2014-SIAC

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 004/2011, de 01 de janeiro de 2011, tendo em vista o teor do Memo. nº 038/2014-CG/SIAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado, que se deslocará da sede de suas atividades até o Município de Tartarugalzinho, nos dias 24 e 25/07/2014, para reconfiguração do servidor de dados.

Varlei Monteiro da Costa

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 22 de julho de 2014.

Dário de Jesus Nascimento de Souza
Diretor Geral/SIAC

Hemoap**Arlene Cavalcante Araújo**

PORTARIA Nº. 024/2014 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2645 de 03 de junho de 2014, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora **Daniele de Lorena Coimbra Miranda**, matrícula 1162730, para atuar como fiscal do Contrato nº 003/2013, que tem como objeto a Prestação de Serviço de Limpeza e Desinfecção Hospitalar e Autoclavagem, para atender as necessidades do HEMOAP, exercendo o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientar no que for necessário.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula sexta das obrigações do contratante do Contrato nº 003/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de julho de 2014.

ARLENE CAVALCANTE ARAUJO
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº. 025/2014 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2645 de 03 de junho de 2014, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora **Daniele de Lorena Coimbra Miranda**, matrícula 1162730, para atuar como fiscal do Contrato nº 009/2011, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de pessoal, visando à prestação de serviços de mão de obra, para atender as necessidades do HEMOAP, exercendo o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientar no que for necessário.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula terceira das obrigações do contratante do Contrato nº 009/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de julho de 2014.

ARLENE CAVALCANTE ARAUJO
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº. 026/2014 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2645 de 03 de junho de 2014, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **José Nilton Gonçalves Barbosa**, do Quadro Civil do Estado, matrícula 903302, para atuar como fiscal do Contrato nº 010/2012, que tem como objeto o Fornecimento de alimentação tipo lanche industrializado para doadores de sangue, voluntários e eventos, para atender as necessidades do HEMOAP, exercendo o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientar no que for necessário.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula nona das obrigações do contratante do contrato nº 010/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de julho de 2014.

ARLENE CAVALCANTE ARAUJO
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº. 027/2014 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2645 de 03 de junho de 2014, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **Marilda Ferreira da Cruz de Jesus**, do Quadro Civil do Estado, matrícula 333867, para atuar como fiscal do Contrato nº 011/2012, que tem como objeto o Fornecimento de alimentação tipo lanche preparado para doadores de sangue, plantonistas e eventos, para atender as necessidades do HEMOAP, exercendo o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientar no que for necessário.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula nona das obrigações do contratante do contrato nº 011/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de julho de 2014.

Arlene Cavalcante Araujo
Diretora-Presidente

ARLENE CAVALCANTE ARAUJO
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº. 028/2014 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2645 de 03 de junho de 2014, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **Mylnor Oliveira Fermiano de Souza**, do Quadro Civil do Estado, matrícula 1089536, para atuar como fiscal do Contrato nº 003/2014, que tem como objeto a Prestação de serviços técnicos de análises laboratoriais especializados aos pacientes, para atender as necessidades do HEMOAP, exercendo o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientar no que for necessário.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula terceira das obrigações do contratante do contrato nº 003/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de julho de 2014.

Arlene Cavalcante Araujo
Diretora-Presidente

ARLENE CAVALCANTE ARAUJO
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº. 029/2014 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2645 de 03 de junho de 2014, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **Marlindo da Rocha Campos**, do Quadro Civil do Estado, matrícula 364819, para atuar como fiscal do Contrato nº 008/2014, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços

continuados de engenharia mecânica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração, para atender as necessidades do HEMOAP, exercendo o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientar no que for necessário.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula oitava das obrigações do contratante do contrato nº 008/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de julho de 2014.

Arlene Cavalcante Araujo
Diretora-Presidente

ARLENE CAVALCANTE ARAUJO
Diretora-Presidente

**RETIFICAÇÃO DO DESPACHO
HOMOLOGATÓRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº003/2014**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5.519 de 9 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá, invocando a autoridade concedida pelo Decreto Estadual nº. 2645, de 3 de junho de 2014 e conforme o disposto na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

RESOLVE:

Retificar as informações contidas no Despacho Homologatório, PROCESSO nº. 18.000.033/2014 PREGÃO ELETRÔNICO nº. 03/2014 - HEMOAP OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CORRELATOS (Substâncias Químicas e Bioquímicas Líquida), publicado no Diário Oficial de nº 5739 do dia 24 de junho de 2014, pag. 19 a 20, Como segue:

Considerando, o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 003/2014 - HEMOAP, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - CORRELATOS (Substâncias Químicas e Bioquímicas Líquida), destinado ao INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ, iniciado a disputa no dia 31/03/2014, às 09h30min, e a proposta apresentada pela empresa abaixo citada:

Empresa vencedora: SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA-EPP				
CNPJ: 09.258.809/0001-92				
SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E BIOQUÍMICA LÍQUIDA.				
Item	Descrição	Quant	Preço UNIT	Preço TOTAL
15	Conjunto de corante para hematologia: coloração em 3 tempos, esfregão de sangue periférico para contagem diferencial das células do sangue. Contendo impresso em cada frasco o nome do fabricante, lote, datas de fabricação e validade, registro no MS. Apresent: Conjunto	30	36.66	1.099.80
18	Azul Cresil brilhante: solução corante para contagem de reticulócitos e 1% de azul cresil brilhante em solução fisiológica (NaCl 0,85%) com 0,4% de citrato de sódio. Rótulo com Nº. de lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência, contendo 100ml. Apresent: Frasco	12	33.33	399.96
20	Líquido de Turk (frasco com 500ml). Rótulo com Nº. de lote.			

	data de fabricação/validade, fórmula e procedência. Apresent: Frasco	3	21.66	64.98
22	Giemsa em solução (frasco com 500ml). Rótulo com Nº. de lote, data de fabricação, validade, fórmula e procedência. Apresent: Frasco	4	35.00	140.00
24	Óleo de Imersão (frasco c/100ml). Rótulo com Nº. de lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência. Apresent: Frasco.	10	19.00	190.00
40	ASO: Conj. p/ dosagem de anti-estreptolisina "O" in vitro, pela técnica de látex. Apresent: Teste	1.800	0.40	720.00
41	BETA-HCG: teste p/ dosagem de gonadotrofina corionica, c/sensibilidade mínima de 25 UI/l pela técnica de imunocromatografia. Apresent: Teste	150	1.53	229.50
42	FR: conj. p/ dosagem de fator reumatoide, por aglutinação direta do látex. Apresent: Teste	1.800	0.43	774.00
43	PCR: Conj. p/ dosagem de proteína C reativa, in vitro, pela técnica de látex. Apresent: Teste	2.400	0.41	984.00
45	Amilase: kit p/ dosagem de amilase no soro ou plasma pelo método cinético ou enzimático. Apresent: Teste	1.200	2.83	3.396,00
46	Cálcio: kit p/ dosagem de cálcio no soro ou plasma pelo método colorimétrico. Apresent: Teste	300	0.59	177,00
47	Células LE: kit p/ detecção de células LE no soro ou plasma pelo método de aglutinação direta. Apresent: Teste	2.400	3.11	7.464,00
50	Fosfatase Alcalina: kit p/ dosagem de fosfatase alcalina no soro ou plasma pelo método cinético. Apresent: Teste	3.000	0.66	1.980,00
52	Magnésio: kit p/ dosagem de magnésio no soro ou plasma pelo método cinético ou enzimático Apresent: Teste	300	0.33	99,00
53	Mucoproteínas: kit p/ dosagem de mucoproteínas no soro ou plasma. Apresent: Teste	600	0.74	444,00
55	Proteínas Totais: kit p/ dosagem de proteínas totais no soro ou plasma pelo método cinético ou enzimático Apresent: Teste	1.000	0.19	190,00
57	VDRL: Teste RPR de cardioliipina para diagnóstico da sífilis pela técnica de floculação rápida na pesquisa de reaginas no plasma ou no soro, sem necessidade de inativação do soro. Apresent: Teste	22.500	0.17	3.825,00
VALOR GLOBAL - R\$ 22.177,24				

Valor Global de R\$ 22.177,24 (Vinte e dois mil, cento e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos) para um período de 12 meses.

RESOLVE:

Homologar o julgamento das propostas apresentadas pelas empresas citadas acima, convocando-as, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições

estabelecidas no Pregão Eletrônico nº.
003/2014 – HEMOAP.

Macapá-AP, 27 de junho de 2014.

ARLENE CAVALCANTE ARAÚJO
Diretor - Presidente / HEMOAP

Lacen

Ivanete Costa Amanajás (interina)

PORTARIA Nº 042/2014-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 3366, de 31.08.2012, considerando o que consta no memo nº 094/2014- GSRLAB/LACEN.

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora Nathalye Dias Martins - Chefe do Serviço de Coordenação de Laboratórios Regionais e Locais - EGI 3, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 24 de julho do ano em curso, a fim de participar da "Reunião de Controle de Qualidade e Teste Rápido de Malária", sem ônus para o Lacen-AP.

Macapá-AP, 21 de julho de 2014.

Ivanete Costa Amanajás
Diretora Presidente
Interina

IMAP

Sônia Solange Martins Maciel

PORTARIA

(P)Nº 189/ 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 1184 de 04/01/2008 e pelo Decreto de Nomeação de n. 7633 de 17/12/2013.

Considerando o disposto na decisão exarada no Processo 0038055-71.2014.8.03.0001, pelo MM Juiz da 6ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá/AP, autos do Mandado de Segurança impetrado pela Empresa Ecometals Manganês do Amapá LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o cancelamento da Licença de Operação n. 0061/2014 e da Licença de Instalação n. 0062/2014, concedida a Empresa Ecometals Manganês do Amapá LTDA nos autos do Processo Administrativo n. 4003.062/2009.

Art. 2º - Dê-se ciência deste ato as partes interessadas

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 28 de julho de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel

Diretora Presidente
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

PORTARIA

(P)Nº 190/ 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 1184 de 04/01/2008 e pelo Decreto de Nomeação de n. 7633 de 17/12/2013.

Considerando necessidade de Regularização Fundiária e das terras públicas do Amapá através do Convênio SICONV. Nº 762563/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial para Criação do Manual Técnico para preenchimento do Laudo de Vistoria de Ocupações Rurais nas Glebas Estaduais.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão os servidores: PEDRO PAULO MATOS BOSQUES, Engenheiro Agrônomo, Coordenador de Patrimônio Fundiário - COPAF, ALEXANDRE CARLOS YARED LIMA, Engenheiro Agrônomo, Analista de Meio Ambiente/IMAP, MARCUS VINICIUS SOARES SENA, Engenheiro Agrônomo, Analista de Meio Ambiente/IMAP, JAIR PEREIRA DA SILVA, Engenheiro Agrônomo, Analista de Meio Ambiente/IMAP e MANOEL CARLOS SIQUEIRA CHAVES, Gestor Ambiental, Gerente do Núcleo de Regularização Fundiária - NARF.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos de criação do Manual Técnico para Preenchimento do Laudo de Vistoria de Ocupações Rurais nas Glebas Estaduais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 28 de julho de 2014.

Sônia Solange Martins Maciel

Diretora Presidente
Decreto nº. 7633 - 17/12/2013

IEPA

Augusto de Oliveira Junior

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014 - IEPA/AP.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá RATIFICA todos os atos praticados pelo Pregoeiro Pedro Ivan Seabra dos Santos Junior, nos autos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, HOMOLOGA o procedimento licitatório e torna público o seu resultado: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014-IEPA. TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE. OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA O CENTRO DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS - CIE - CONVÊNIO SEBRAE/IEPA, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do edital. **ADJUDICADA:** LOTE 01, - R/ 18.000,00 (dezoito mil reais) - M. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ 09.175.231/0001-00).

Macapá-AP, 28 de julho de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor-Presidente/IEPA

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

PORTARIA Nº 038/2014 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo. nº 11/2014- UCC/PRODAP de 22.07.14,

RESOLVE:

Nomear o servidor JOSÉ KLEBER MURICI TEIXEIRA, COORDENADOR DA COORDENADORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO- FGS -1, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº 042/2014-PRODAP, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e, determinando o que for necessário à regularização das possíveis falhas ou defeitos observados.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 24 de julho de 2014.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente do PRODAP

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2013 - CAESA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2013-CAESA, SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PRACUUBA-AP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAESA E A EMPRESA PARÚ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: PARÚ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. REPRESENTANTE: William Amaral Do Carmo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Modifica-se a CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 90 dias, a contar do dia 26 de julho de 2014 até o dia 23 de outubro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º inciso V, da Lei nº. 8.666/93.

Macapá-AP, 18 de julho de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇO Nº 01/2014- CPL-CAESA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO E PROJETOS DE ENGENHARIA RELATIVOS AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E AO MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM URBANA PARA OS MUNICÍPIOS DE MACAPÁ/AP E SANTANA/AP. Processo nº 38356/2013-AESTEC-CAESA, publicada no Diário nº 5749, em 08/07/2014. Por mudança no Edital, fica prorrogada para o dia 15 de setembro de 2014, às 10h00. Local: Sala da CPL/CAESA, Ernestino Borges, 222, Centro Macapá-AP. Edital e anexos poderão ser retirados, no horário normal de expediente, através de pen-drive e carimbo da empresa. Outras informações poderão ser obtidas através do tel. 96 3223-7187 - 9126-8636, ou e-mail cpl@caesa.ap.gov.br.

Marizete Damasceno Barriga
Presidente da CPL/CAESA

**Prefeituras, Câmaras
e Órgãos Municipais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO
N.º 003/2014-CP/PM/PG

Processo n.º 2011.3597/2014, Contratada FORTE CONCRETO E SERVIÇO LTDA - ME CNPJ 18.450.077/0001-29, no valor de R\$ 246.129,73 (Duzentos e Quarenta Mil Cento e Nove Reais e Setenta e Três Centavos) Objeto: REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO AEROPORTO NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE/AP.

Porto Grande (AP), 29 de julho de 2014

ANTÔNIO DE FOLHA PEREIRA
Prefeito de Porto Grande

Publicações Diversas

TELEFÔNICA BRASIL S.A SITE PCV CNPJ 02.558.157/0001-62

Torna público que RECEBEU junto ao IMAP a Licença de Operação sob N.º 0292/2014, para torre de telefonia móvel celular, localizado na Av. Ceará n.º 294 Bairro Pacoval - Macapá/AP.

TELEFÔNICA BRASIL S.A SITE ELN CNPJ 02.558.157/0001-62

Torna público que RECEBEU junto ao IMAP a Licença de Operação sob N.º 0288/2014, para torre de telefonia móvel celular, localizado na Av. Cônego Domingo Mattes n.º 1146, Bairro Trem - Macapá/AP.

TELEFÔNICA BRASIL S.A SITE IRC CNPJ 02.558.157/0001-62

Torna público que RECEBEU junto ao IMAP a Licença de Operação sob N.º 0290/2014, para torre de telefonia móvel celular, localizado na Rua José Furtado de Oliveira n.º 1500 Bairro Perpétuo Socorro - Macapá/AP.

TELEFÔNICA BRASIL S.A SITE FAZ CNPJ 02.558.157/0001-62

Torna público que RECEBEU junto ao IMAP/AP a Licença de Operação sob N.º 0286/2014, para torre de telefonia móvel celular, localizado na Rod. Juscelino Kubistchek s/n Bairro Jardim Marco Zero - Macapá/AP.

TELEFÔNICA BRASIL S.A SITE LAG CNPJ 02.558.157/0001-62

Torna público que RECEBEU junto ao IMAP a Licença de Operação sob N.º 0297/2014, para torre de telefonia móvel celular, localizado na Av. Nações Unidas 994 Bairro Jesus de Nazaré - Macapá/AP.

TELEFÔNICA BRASIL S.A SITE STI CNPJ 02.558.157/0001-62

Torna público que RECEBEU junto ao IMAP a Licença de Operação sob N.º 0287/2014, para torre de telefonia móvel celular, localizado na Rua Rio Japuti s/n Bairro Santa Inês - Macapá/AP.

TELEFÔNICA BRASIL S.A SITE 34B CNPJ 02.558.157/0001-62

Torna público que RECEBEU junto ao IMAP a Licença de Operação sob N.º 0284/2014, para torre de telefonia móvel celular, localizado na Avenida Segunda 1614, Bairro Marabaixo - Macapá/AP.

TELEFÔNICA BRASIL S.A SITE CT2 CNPJ 02.558.157/0001-62

Torna público que RECEBEU junto ao IMAP a Licença de Operação sob N.º 0291/2014, para torre de telefonia móvel celular, localizado na Av. Mendonça Furtado n.º 223 Bairro Centro - Macapá/AP.

TELEFÔNICA BRASIL S.A SITE SZR CNPJ 02.558.157/0001-62

Torna público que RECEBEU junto ao IMAP a Licença de Operação sob N.º 0298/2014, para torre de telefonia móvel celular, localizado na Rua João Paulo de Souza n.º 198, QD3 STR 26 Bairro Jardim Felicidade - Macapá/AP.

TELEFÔNICA BRASIL S.A SITE PDJ CNPJ 02.558.157/0001-62

Torna público que RECEBEU junto ao IMAP a Licença de Operação sob N.º 0308/2014 para torre de telefonia móvel celular, localizado na Av. Cora de Carvalho n.º 1555 Bairro Santa Rita - Macapá/AP.

TELEFÔNICA BRASIL S.A SITE FCV CNPJ 02.558.157/0001-62

Torna público que RECEBEU junto ao IMAP a Licença de Operação sob N.º 0286/2014, para torre de telefonia móvel celular, localizado Av. Roque Penafort n.º 3059 Bairro Santa Rita - Macapá/AP.

TELEFÔNICA BRASIL S.A SITE PCR CNPJ 02.558.157/0001-62

Torna público que RECEBEU junto ao IMAP a Licença de Operação sob N.º 0295/2014, para torre de telefonia móvel celular, localizado na Av. Iracema Carvalho Nunes 612 Bairro Centro - Macapá/AP.

TELEFÔNICA BRASIL S.A SITE MCZ CNPJ 02.558.157/0001-62

Torna público que RECEBEU junto ao IMAP a Licença de Operação sob N.º 0299/2014, para torre de telefonia móvel celular, localizado na Rua Pedro Afonso Silveira 191, Bairro Jardim Marco Zero - Macapá/AP.

TELEFÔNICA BRASIL S.A SITE YG1 CNPJ 02.558.157/0001-62

Torna público que RECEBEU junto ao IMAP a Licença de Operação sob N.º 0285/2014, para torre de telefonia móvel celular, localizado na Rua Leopoldo Machado n.º 3536 Bairro Beiró - Macapá/AP.

TELEFÔNICA BRASIL S.A SITE CON CNPJ 02.558.157/0001-62

Torna público que RECEBEU junto ao IMAP a Licença de Operação sob N.º 0294/2014, para torre de telefonia móvel celular, localizado na Av. Violeta Montalverne Moreira n.º 346 Bairro Congos Macapá/AP.

TELEFÔNICA BRASIL S.A SITE BN/ CNPJ 02.558.157/0001-62

Torna público que RECEBEU junto ao IMAP a Licença de Operação sob N.º 0293/2014, para torre de telefonia móvel celular, localizado na Rua Mita Cordeiro 1971, Bairro Loteamento Amazonas - Macapá/AP.

CATEDRAL TOWER RESIDENCE SPE I LTDA

Torna público que REQUEREU da SEMAM a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, do RESIDENCIAL VERTICAL "CATEDRAL TOWER RESIDENCE, localizado na Av. General Gurjão, 603 - Bairro Centro, na Cidade de Macapá capital do Estado do Estado do Amapá.

PRIME D CONSTRUÇÕES LTDA PP

Torna público que REQUEREU da SEMAM a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, do RESIDENCIAL HORIZONTAL "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERSAILLES, localizado na Rodovia JK, km 03 - Bairro Jardim Marco Zero, na Cidade de Macapá capital do Estado do Estado do Amapá.

PLATON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Torna público que REQUEREU da SEMAM a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, do LOTEAMENTO HORIZONTAL "LOTEAMENTO PARQUE IRMÃOS PLATON", localizada na Rodovia Duca Serra, km 03 - Bairro Cabralzinho, na Cidade de Macapá capital do Estado do Estado do Amapá.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO AMAPÁ CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013 CONVOCAÇÃO N.º 004/2014

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 001/2013, cujo resultados finais foram homologados e publicados no D.O.E. N.º 5546 - Páginas 22 e 23 de 05/09/2013. Torna público o candidato

desclassificado por não atender a convocação publicada no IOE N.º 5746, p.47, 03/07/2014 e CONVOCA pela ordem de classificação, o candidato aprovado conforme abaixo:

1- CANDIDATO DESCLASSIFICADO: CARGO: Auxiliar Administrativo; VAGA N.º 4; NOME DO CANDIDATO: WILLIAN GONÇALVES DA COSTA; CLASSIFICAÇÃO 4.º. 2-CANDIDATO CONVOCADO: CARGO: Auxiliar Administrativo; VAGA N.º 2; NOME DO CANDIDATO: MAURICIO ARAUJO DA COSTA, CLASSIFICAÇÃO: 5.º. Fica CONVOCADO o candidato citado, para comparecer à Coordenação de Recursos Humanos do Conselho Regional de Farmácia do Amapá (Rua Professor Tostes, 914, Casa A, Santa Rita, Macapá/AP - Fone: 096-3223-8988 e-mail: secretaria@crfap.org.br) no prazo de 10(dez) dias, contados da data do recebimento da convocação, devendo atender os requisitos especificados no item 13 do Edital Normativo n.º 001/2013 e estar munido da documentação citada no item 13.5.2 do referido edital. O candidato que não comparecer no prazo fixado nesta CONVOCAÇÃO ou que não apresentar a documentação obrigatória, ou ainda recusar-se ao preenchimento da vaga, será excluído do concurso público, conforme item 13.7 do Edital Normativo n.º 001/2013. O Edital está disponível no site: www.crfap.org.br e www.quadrix.com.br. Macapá/AP, 29 de julho de 2014.

MARCIO SILVA DE LIMA
Presidente

EMPRESA DE ENERGIA CACHOEIRA CALDEIRÃO S.A. CNPJ/MF 17.200.920/0001-56 - NIRE 18300001162 Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 10 de abril de 2014

1. Data, Hora e Local: Aos 10 dias do mês de abril do ano de 2014, às 15:00 horas, na sede social da Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S.A. ("Companhia"), na Margem Direita do Rio Araguaia, Coordenadas UTM/Sad 69/Fuso 22, s/n, Cidade de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, CEP 68915-000. 2. Convocação e Presença: Convocação dispensada, em face da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4.º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme registros e assinaturas constantes do livro de Presença de Acionistas. 3. Mesa: Presidente: Sr. Luiz Otávio Assis Henriques, Secretária da Mesa: Sra. Andréa Mazzaro Carlos De Vincenti. 4. Ordem do Dia: O Sr. Presidente da Mesa informou que a presente Assembleia Geral tinha por finalidade deliberar sobre: em matéria ordinária (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Externos Independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013; (ii) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia; (iii) reconduzir membro do Conselho de Administração para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (iv) eleger membro do Conselho de Administração para o mandato em curso; e em matéria extraordinária: (v) aumentar o Capital da Social da Companhia e consequentemente modificar o artigo 5.º do Estatuto Social. 5. Deliberações: Dando prosseguimento aos trabalhos, a única Acionista da Companhia, decidiu: em matéria ordinária: 5.1. Com abstenção dos legalmente impedidos, aprovou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social findo em 31.12.2013, os quais foram colocados à disposição da acionista para consulta na sede social da Companhia e publicados em conformidade com os prazos e demais disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, nas edições do dia 27 de fevereiro de 2014 do Diário Oficial do Estado de São Paulo e do Jornal Brasil Econômico. 5.2. Aprovaram a fixação da remuneração global anual para os membros da Diretoria, no limite máximo de R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais), para o período de abril de 2013 a março de 2014, inclusive. 5.3. Aceitaram a renúncia da Sra. ANA MARIA MACHADO FERNANDES, portuguesa, casada, economista, portadora da cédula de identidade RNE n.º V827714-H, inscrita no CPF/MF sob o n.º 235.336.668-67 do cargo de Presidente do Conselho de Administração, e aprovaram a recondução para o mandato em curso, ou seja, até a realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas de 31 de dezembro de 2015, do Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Seta, português, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 56.230.191-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 233.022.348-05, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, n.º 1.996, 8.º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, do cargo de "Conselheiro de Administração" para o cargo de "Presidente do Conselho de Administração". 5.4. Aprovaram a eleição para o mandato em curso, ou seja, até a realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas de 31 de dezembro de 2015, do Sr. Carlos Emanuel Baptista Andrade, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 1.699.133 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 364.349.064-04, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, n.º 1.996, 8.º andar, Bairro Vila Olímpia, CEP 04547-006, para o cargo de "Conselheiro de Administração". 5.4.1. Os Conselheiros ora eleitos, neste ato elou por declaração própria, tomaram ciência de suas eleições e as aceitaram, declarando não estarem incursos em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis. em matéria extraordinária: 5.5. Aprovaram o aumento do capital social da Companhia dos atuais R\$500.00 (quinhentos reais) para R\$600.500,00 (seiscentos mil e quinhentos reais), sem emissão de novas ações, mediante a capitalização de créditos de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) de titularidade única acionista, EDP - Energias do Brasil S.A., sendo este aumento no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais). 5.5.1. Face ao aumento de capital aprovado no item 5.4 acima, aprovaram a alteração do do Artigo 5.º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5.º: 6. Encerramento: Nada mais Vincenti, Secretária da Mesa. Registrada na JUCAP em sessão de 30/06/2014 sob o n.º 20140089551, protocolo 14/008955-1 de 27/06/2014. Roméria Souza Gomes - Secretário Geral.